MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
IDENTIFICAÇÃO
0768,008206/82-26

PASTA-806

Vol. 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: Rede Ferroviária Federal

CÓDIGO:

ASSUNTO: Cessão de imóvel

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02	DAP		14/09/95	16			/
03	PROTOCOLO		05/10/95	17			/
04	Pasta Preta	806	/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: AP. 102/83-13

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
– SENAPRO –

AP. 8206/82-26

75 (2)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VOLUME Vol 76

INTERESSADO

Ferrovia Federal

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO E CÓDIGO DO ASSUNTO

Cessão de imóvel

ÓRGÃO DE DESTINO SIGLA E CÓDIGO OU AJ Nº	SEQUÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DE DESPACHO	DATA
DSPU-RS		19	14.9.87
SPU-SECOIT		20	30/10/87
DEPU-SECAD		(21)	10/11/87
SECOIT		22	
SPU. SECAD		23	29.2.88
DSPU/RJ		24	

0248
B 0224/RJ

(3)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 00768-008206/82-26

INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO
Polícia Rodoviária Federal	
ASSUNTO E CÓDIGO DO ASSUNTO Pessoal do Quadro 239997	

ÓRGÃO DE DESTINO SIGLA E CÓDIGO OU AJ Nº	SEQUÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DE DESPACHO	DATA
DSPU-RJ	02		
DPRF Secad	03		
DSPU-SECOR	04		
DSPU-SECAD	05		27/02/87
DSPU/RS	6		
DSPU-SECAD	07		
SECOID			
DSPU-SECAD	(09)		28/5/87
Protocolo/DG			
Diretor geral		(10)	05-06-87
S. Cm.		(11)	08-06-87
D. Qual		12	12-6-87
DSPU-RJ		13	17-6-87
DSPU-SECAD		14	
SECOID		15	24/7/87
DSPU-SECIAT		(16)	13/7/87
DSPU-SECOID-RJ		(17)	15/7/87
DSPU-SECAD		(18)	24/7/87
~~DSPU/SECOID~~ 2 AJS (Excedente)			Dat 30/8

0768-008206/82 21.26 (4)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

8206/82

Apenso:
0768 - 38174/81 (2 Vol.)
Rec. em A. 4498-82

DISTRIBUIÇÃO

23 SEC - 26.8.83
SAV - 29/8/83
Dr. Gastão.
24 DSPU-RJ 5.9.83
Despacho
Acc
SEa 12/9/83
Assadm - 13/9/83
CHEFE - 23/9/83
Delegado.
Dr. Serrano
Delegado - 28.9.83
Dat.
M. Helena.
Delegado
expedição
Sea 04/10
Protocolo
Delegado
Acc
SEa
Dr. Forbes 24/10/83
Sec 23/

220 x 297 mm

Delegado
Dr ALMEIDA
Lais
Deleg 30/11
Dat.
M. Helena
Delegado
Expedição
Jant. 06.12.83
Delegado
Protocolo
Delegado
Acc
SEA
4/7
chefe 09/7/84
Delegado
Dr. Serrano
Delegado
10.7.84
Dat
M. Helena
Delegado
Expedição
Jant 16/7
Delegado 16-07-84
Protocolo
Delegado 30/7/84
SCC
SEA 6/8

D. Jorbas 07/8/84
Chefe 18/7
Delegado
Lais
Dr. Almeida
21/9
SEC 21/09
STC 26-9-84
Dr: D. FERNANDO
26/09/84
Delegacia
27/9/84
SED 28 09 84
chefe 02.10.84
Sr Delegado 02/10/84
Dr. Almeida
5/10
SAA 05/10
Dr. Serrano
Delegado
10-10-84 mm
Dat.
M. Helena
Delegado
Expedição
Jant. 17.10.84
Delegado 17-10-84
Protocolo
C. 12.12.84.
Delegado
SEC
S-Cd 26-12-84
Delegado 28.12.84
Dr. Almeida
26/03/85

SCC 27/02/85
SEA 28/2
D. Jorbas
01/3/85
Chefe 03/4/85
Protocolo
Delegado

(5)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
-8 MAR 0000 00000
PROTOCOLO

(N)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	DISTRIBUIÇÃO
Rede Ferroviária Federal SIA	0784.0
	08/03/82
	Delegado
	8.3.82
	SCC
Cessão de Área	STE
	Des
	STE
desp. 34053/82	22/7/83
dp ao 34053/82	06/6/83
# 34053/82	22/7/83
AP. 38774/74.	5.7.83
	Miriam
	SCC
	SCC 6/4
	chefe 06.4.82
	SCC 07/04/82
	SEa 7/4/82
	Dr. Amaro 07/4/82
	Chefe 16.4.82
	Delegado
	Dr. Serrano
	Dra. HELENA
	Delegado
	Expedição
	Janet. 05-05-82
	Prot. p/aguardar
	p/30 dias
	Dr. Amaro

(20)

220 x 297 mm

DMF/RJ - GRÁFICA 0124/80

SIGOF

Protocolo.

Delegado

29/11/82

ACC

Chefia

4/8/83

SCd 04/8/83

Chefe 08.8.83

SCC 08/8/83

SEa 9/8/83

Secadm - 11/8/83

CHEFE - 18/8/83

ACC

SEa

Chefe 01/12/82

Delegado

DR. Renato

06/12

M. Helena

Delegado

Expedição

Jant. 13.12.82

Encot. p/ encaminhar

p/ 30 dias

Prazo até 13.01.83

Delegado

25.2.83

Protocolo

SC

SEa 26/7/83

Secadm

27/7/83

SEC

STC. 2/8

Luiz Fernando

03/08/83

Direção

DEC

34053/82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERPRO

IDENTIFICAÇÃO
0768.034053/82-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
-2 SET 0000 00000
PROTOCOLO

DISTRIBUIÇÃO

RFFSA
Rede Ferroviária Federal S.A
Cesar de Miranda

AR Mo 4498/82 em 12-7-82 13/09
~~AR 3879/82 em 6.4.83.~~
AR. 8206/82 06/06/83
AR. 0768-38774/71 em 05/07/83

0784.0
2-9-82
S.A.A
Delegado 03.09.82
SEC
SEC 9/9
SCD-09/9/82
chefe 10.9.82
Delegado 10/09/82
Dr. Serrano
M. Helena
Delegado
Expedição
Jabut. 27.9.82
Prot. p/aguardar
p/30 dias
Delegado.
28.12.83
SCC
SEA.
R. Quedem 07/3/83
Chefe 08/3/83
Delegados
Dr Serrano
Dr. Helena - 15/03

11/03

220 x 297 mm.

DMF/RJ - GRÁFICA 0124/80

Delegado
Expedição
Jankel 22.383
Prot. p/aguardar
p/30 dias
Paulo
5.4.83
Delegado
4.4.83.

SCC
SEa 11/4/83

R. Amadeu
11/4/83
Chefe 15/4/83

SEC

SCD 20/4
Chefe SCd 25-4-83
Chefe 25.4.83
SDi, 26/04/83
arq Maria Lucia LG
26/04/83
CHEFE SEC 27/4/83
SCC 27/04/83
SEa 28/4/83

R. Amadeu
28/4/83

Chefe 05/5/83

CITA 11.05.83.

SCC
SEa 7/6/83

R. Amadeu
08/6/83

Chefe 23/6/83

SCC
SEa 12/7/83

R. Amadeu
13/7/83

Chefe 19/7/83

CITA 22.07.83.

(7)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

17MAR82 002581

HA-01-4498/

Carta nº 273 de 14-5-82. Rede Ferroviária Federal Cnc. cópias dos termos de cessão pedida em carta nº 62/82. c/ proc. HA-01-4498/82	**DISTRIBUIÇÃO** GAB - 18/5/82 SEPT - 20-5-82 SEPT - 9/7/82 CHEFIA-9/7/82 SEPT - 12/7/82 DJ(AV) - 14/7/82 DSPU - 30/7/82 DSPU - 31/8/82 SPU - 31-8-82 SAA

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.
DIVISÃO ESPECIAL

(8)

CARTA Nº 58/PHMP/82

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1982.

Ilmo, Sr.
Delegado do Serviço de Patrimônio da União
N e s t a

Numerada, volte.
Em 05.03.82

Prezado Senhor:

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, (Divisão Especial - Suburbios do Grande Rio), proprietária da area de terreno, com 95.000m2, situada em Deodoro, com frente para a Estrada do Camboatá, adquirida por Cessão feita pelo Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministerio da Agricultura, conforme termo datado de 30/03/42, pelo processo nº 2.703/41-IBA, vimos, pela presente solicitar de V. S. autorização para que possamos ceder parte desta area à REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social), afim de que a mesma promova a construção de predios destinado aos funcionarios.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE SOUZA NOGUCHI
Chefe do Deptº Divisional do Patrimônio

SCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 16 DE 03 DE 1982

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERPRO

IDENTIFICAÇÃO

0768.008206/82-26

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
DIVISÃO ESPECIAL

8206/82

(9)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proponho à SRI as providências pertinentes. À consideração superior.

D. S. P. U. - RJ. S. C. C.
S. TI: 25 / 3 / 1982
MARIA GRAZIELA
CHEFE

À SRI

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - PJ
SECÇÃO DE CATALOGAÇÃO E CONTROLE
Fls. em 3 de 3 de 198
HELENA CAVALCANTE BASIOS
CHEFE

Fiando buscas nos fichários desta Seção, não consta anotação de transação para o imóvel situado na Estrada do Camboatá em nome do Ministério da Agricultura ou Rede Ferroviária Federal S/A.

Existe uma ficha de loteamento, com as seguintes anotações: "Estrada do Camboatá, terreno entre a Av. das Bandeiras e Estrada de Ferro Central do Brasil - cl B4.185.367,60, Ministério do Exército Termo de Entrega, L°. 6, fls. 96/97, 29/8/72, sujeita a confirmação 2 anos após, cabendo ao S.P.U. ratificá-la, Proc. 38.774/71."

Proponho encaminhamento à SEC.

À consideração superior.

DSPU - RJ — S.R.I.
S/ 1 / 4 /19 82
MIRIAM RIBEIRO DE MELO
(S. ADM. MAT. Em 325.3)

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA

De acordo
Encaminhe-se à SEC
A consideração Superior.

DSPU - RJ — S.R.I.
S. In. 21/4/1982
Ruth Maria de FARIA
Chefe

A SEC

DSPU - RJ. S.R.I.
Rio, 02/04/1982
Anna Maria Salema Giudice
Subst. Chefe

Não encontrei inscrição, nesta SRI, para o imóvel em questão

DSPU - RJ SEC
Rio, 06/4/1982
Luiz A. S. Braga
ENG NS 18

A SCC

DSPU - RJ SEC
Rio 07/04/1982
ABELARDO GOMES DA SILVA
Engº Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

Solicitar-se da Entidade o fornecimento de planta e do memorial descritivo da propriedade dos loteamentos à que se refere o ofício anexado às fls. 1.

À consideração superior.

Proc. 8206/82

DSPU - RJ
SEa, 13/4/1982
Amadeu Marques Junior
2.866.218

De acordo.
À consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 16/04/1982
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração superior

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEC
Rio, em 19/4/1982
CELME CAVALCANTE BARROS
CHEFE

8.206/82.

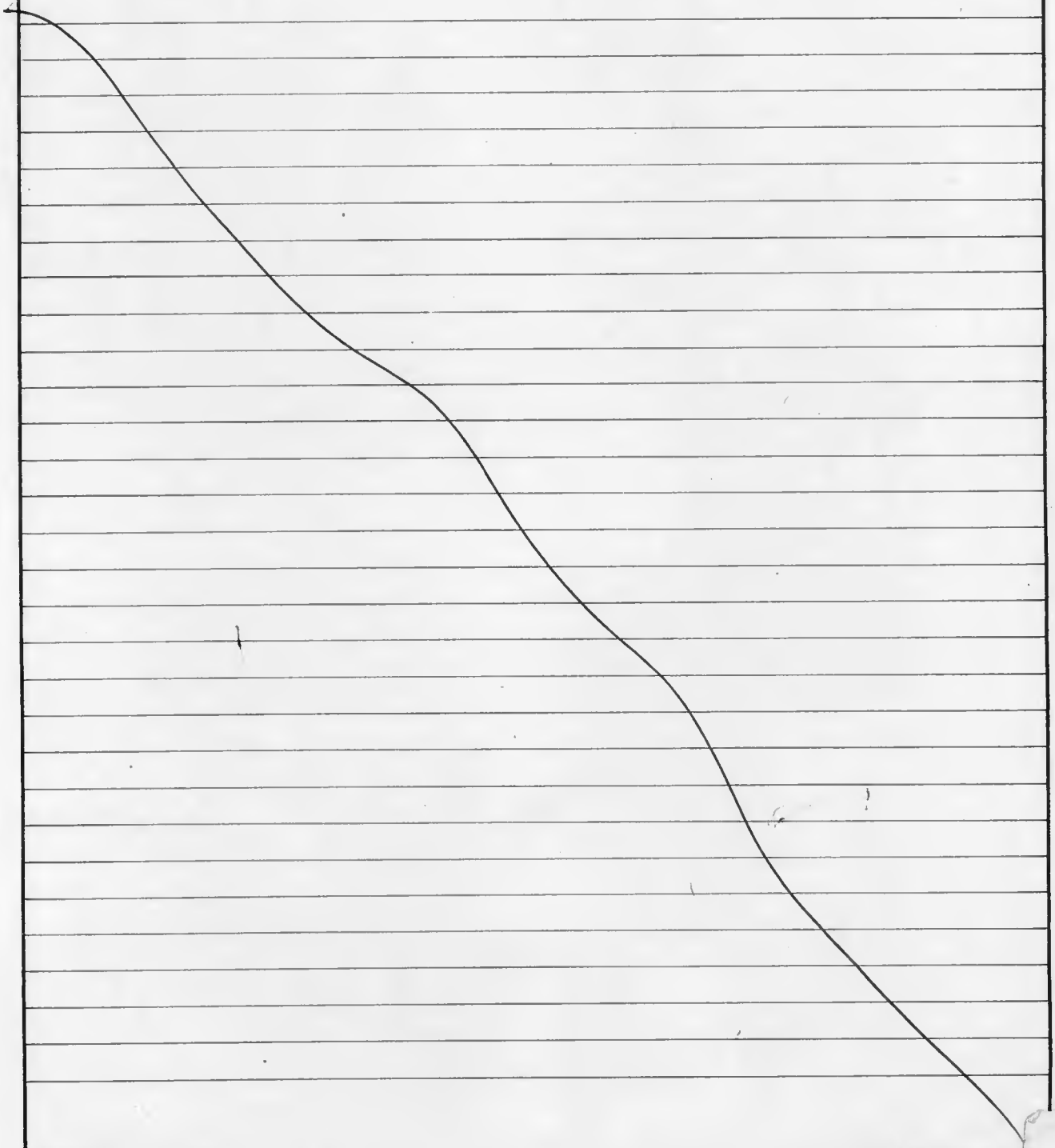
jm. 3 (10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Recie-se.

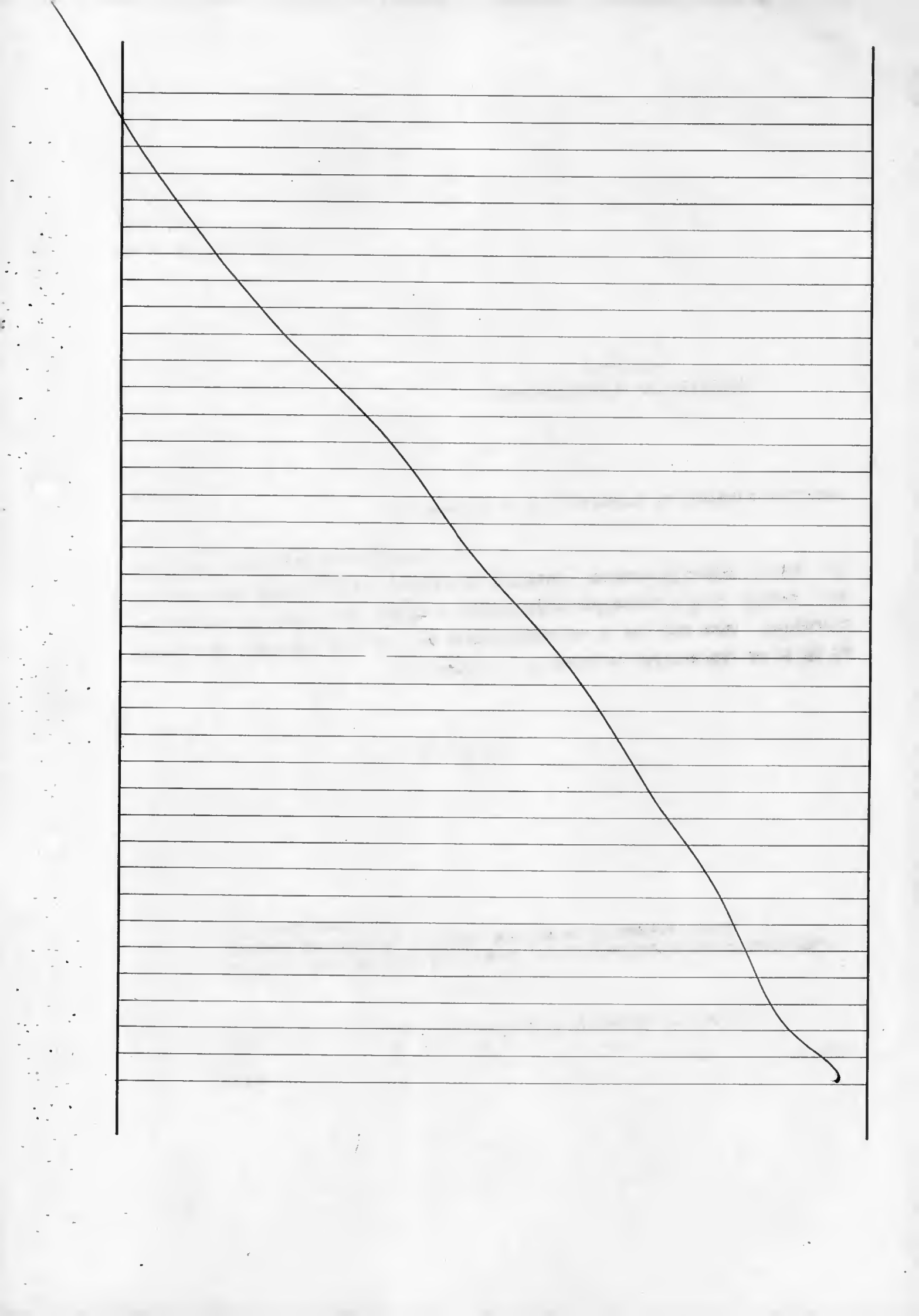
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 5 DE 1984 DE 19

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO



FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF, RJ-GRÁFICA 049/7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

15.04

(11)

/SPU/Nº 486 Em, 05 de maio de 1982

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal SA-(Divisão Especial-Subúrbios de Grande-Rio-).
Solicita documentos

Senhor Chefe,

Com referência à Carta nº 58/PHMP/82, de 19 de fevereiro do corrente ano, levo ao conhecimento de V. Sa. que esta Delegacia necessita da planta e do título de propriedade referentes à área situada em Deodoro, com frente para a Estrada do Camboatã, medindo 95.000m2, a fim de instruir o processo respectivo.

Apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
Delegado

Proc. nº 8.206/82
LASP/gnbm

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Proc. nº 8.206/82 fls. 05

Ofício 486

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(12)

Em 05 de maio de 1982

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal SA. (Divisão Especial - Subúrbios de Grande - Rio).

Expedido Ofício nº 486, de 05.05.82 para o Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal SA, atendendo ao despacho de 22.04.82.

Ao Protocolo para aguardar por 30 dias

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 06 / 05 / 1982

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

PRAZO DECORRIDO

À Consideração do Sr. Delegado

Rio 22 / 10 / 1982

Anexo cópia do "AR"

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio, 26 / 10 / 1982

Ernani Soares Maia
ASSESSOR



Fls. 06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. nº 08.206/82

(13)

CHEFE DO DEPARTAMENTO DIVISIONAL DO PATRIMÔNIO DA
Nome do destinatário REDE FERROVIARIA FEDERAL -DIVISÃO ESPECIAL
Endereço PRC. CRISTIANO OTONI, S/N. ED. D. PEDRO II - CENTRO/RJ
Número do Registrado (ou do vale) 015.744
Valor declarado (ou importância do vale) Cr$
Natureza do objeto OF. Nº 486/82 DSPU S/509 APT/MF
Data do registro ou emissão 07/05/82

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

RJ 10/10/782
LOCAL E DATA

Raimundo Pereira
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM

Portaria

Juntei cópia do "AR" referente ao Of. nº 486/82 de fls. 04.
À consideração superior

D. S. P. U.-RJ. S. A. A.
Rio, 27/10/1982
Silvia Sauze Santos
SILVIA MARIA S. DOS SANTOS
AUX. DE COD. E CONF. A.

Ao protocolo para saber se tem resposta do expediente de fls. 04.

D. S. P. U.-RJ. S. A. A.
Rio, 27/10/1982
Sonia Valente
SONIA MARIA VALENTE
AG. ADM MAT. 5.012.554

não houve resposta à com. do sr. delegado

DSPU-RJ. S.A.A.
S. Ca 27/10/1982
CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

À SCC.

D. S. P. U.-RJ. S. A. AJ.
Rio 30 / 11 / 1982
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Proc. 8206/82.

Sugiro seja vistoriado o Ofício nº 486 - DIRJ, de 05/07/82, desta Delegacia, anexo por cópia a fls. 04.

À consideração superior.

DSPU - RJ S.C.C.
S.Ea., 01 / 12 / 1982
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO
Rio, em 1 / 12 / 1982
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Reitere-se o expediente de fls. 04.
À SAA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 06 DE 12 DE 1982
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

(14)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

/SPU/Nº 1986 -D/R_J Em 13 de dezembro de 1982

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A (Divisão Especial-Subúrbios do Grande Rio).

Reitera expediente

Senhor Chefe

Reitero os termos do Ofício SPU/Nº 486, de 05.05.82, a seguir transcrito:

" Com referência à Carta nº 58/PHMP/82, de ... 10.02.82, levo ao conhecimento de V.Sa. que esta Delegacia necessita da planta e do título de propriedade referentes à área situada em Deodoro, com frente para a Estrada do Camboatá, medindo 95.000m2 a fim de instruir o processo respectivo."

Atenciosamente,

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
Delegado

Proc.nº 8206/82
LASP/Mht.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Proc nº 8.206/82 Vlr. 05 (15)

Ofício 1986

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 13 de dezembro de 1982

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A (Divisão Especial - Subantros do Grande Rio).

Expedido ofício nº 1986, de 13-12-82 para o chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A, atendendo ao despacho de 06-12-82.

Ao Protocolo para aguardar os 30 dias

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 13 / 12 / 1982

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

REF. PROC. 0768 -

09
(16)

Prazo Decorrido.

Imformo que o(s) oficio(s) de FLS 04 não foi(foram) respondido(s) até o presente momento.

À Consideração Superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO R.J.
SCA Em 25/02/83

De Acordo

À Consideração do SR. DELEGADO.

X

Aguarde-se por mais 60 dias.
Ao Protocolo.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio, 03/03/83
IRLEY DOS SANTOS
Matr 1.081.568

De ordem, apense
este ao processo 34053/82

DSPU-RJ S.A.A.
S. Carga 06/08/1983
CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

De ordem, transforme-se
a apensação em juntada

TERMO DE JUNTADA:
De ordem, juntei este ao Proc. 34053/82
N.º
Delegacia do Serviço do Patrimonio da União no
Estado do Rio de Janeiro.
PROTOCOLO 22 DE 1983

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SPU 00000 00000
PROTOCOLO

17

Memo. nº 895 -D/RJ.

Em 02 de setembro de 1982

Ao Chefe do Setor de
Comunicações da DMF/RJ

Solicito de V.Sa. se digne mandar formar processo referente ao documento anexo (Carta nº 273,de 14.05.82-da Rede Ferroviária Federal, com o apenso MA-01/4498/82,processo da DA/DCA).

Atenciosamente,

Janet Romão Almeida
Chefe da SAA.

/Mht.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
IDENTIFICAÇÃO
0768.034053/82-54
SUREG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Memo. nº 895 -D/RJ.

Em 02 de setembro de 1982

Ao Chefe do Setor de
Comunicações da DMF/RJ

Solicito de V.Sa. se digne mandar formar processo referente ao documento anexo (Carta nº 273, de 14.05.82-da Rede Ferroviária Federal, com o apenso MA-01/4498/82, processo da DA/DCA).

Atenciosamente,

Janet Romão Almeida
Chefe da SAA.

/Mht.

RFFSA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

17MAI82 002591

19

ECAD - DIAD - DPA - RJ
Fls. 1
Rub.

CARTA Nº273 /PHPA/82.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1982.

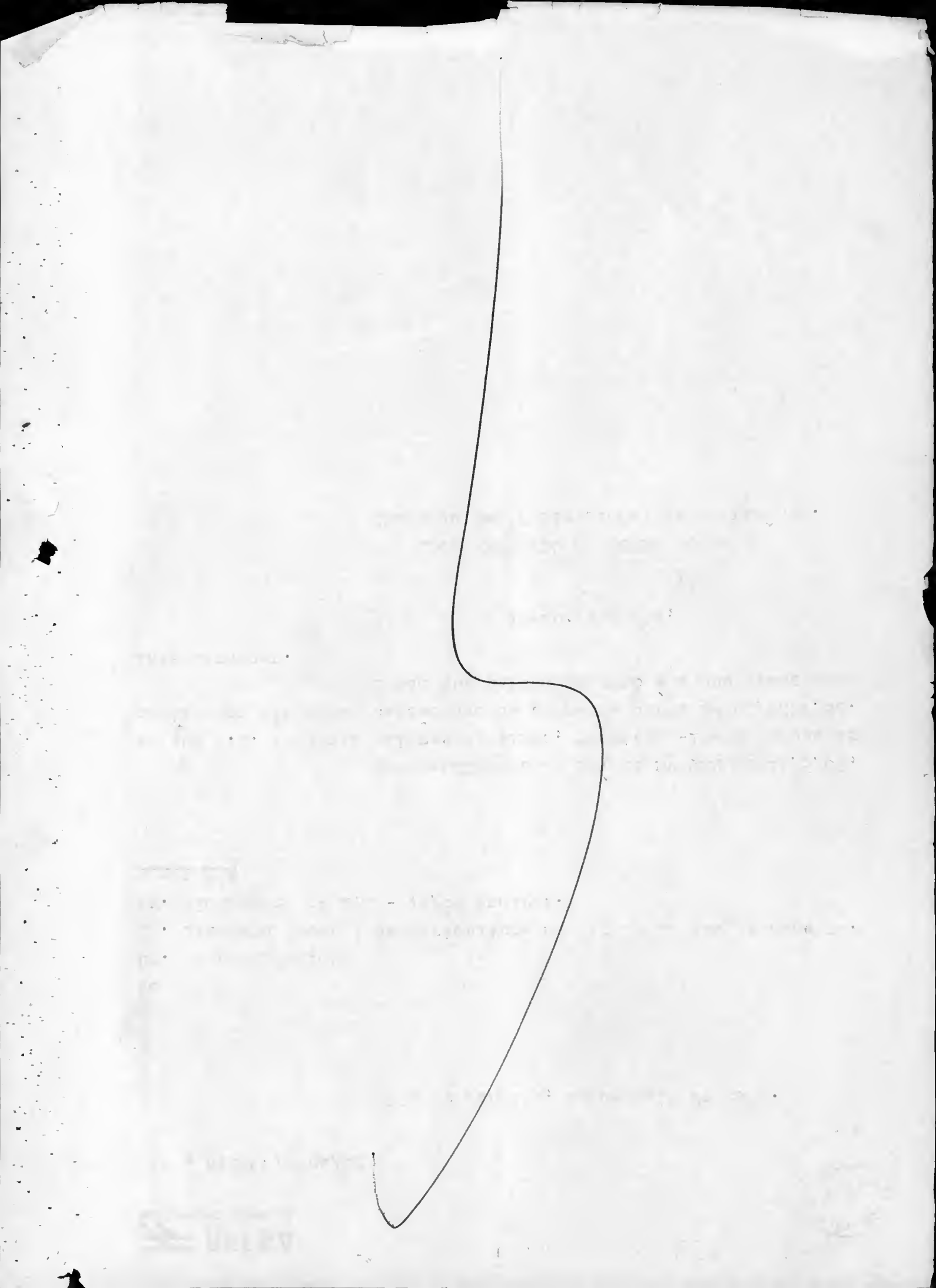
Ao
Dr. PAULO ANTONIOLI
MD. Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro.
Av. Rio Branco nº 174 - 7º/8º andares.
N e s t a

Em atendimento ao Ofício nº 944 de 11/5/82, em que V.S. solicita maiores detalhes, remetemos-lhe em anexo as copias dos têrmos de cessão pedida em nossa carta nº 62/PHMP/82.

Sendo que para o momento é o que temos para lhes fornecer.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE SOUZA NOGUCHI
Chefe do Deptº Divisional de Patrimônio.



Cópia - Ministerio dos Negocios da Fazenda nº 442 - em 16 de Setembro de 1915 - Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas. Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, haver o Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio comunicado em Aviso nº 818, de 11 de agosto proximo findo, que, em virtude / de lhe ter sido solicitada pelo Diretor da Estrada de Ferro / Central do Brasil á cessão de uma faixa de terra compreendida nos terrenos pertencentes ao Campo de Demonstração de Deodoro, PARA INSTALAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE CARROS E MAQUINAS DA MESMA / ESTRADA, pode pelo referido Ministerio ser dispensada a área / assignalada na planta que acompanhou, por cópia, aquelo Aviso e junto vos transmito. (A cópia de Aviso não acompanhou êste). Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. Assº. Calogeras - à Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para informação de ordem do Sr. Ministro. Diretoria / Geral de Viação, em 16 de Setembro de 1915. Assº Affonso Maciel Diretor Geral. À Sub-Diretoria da Via Permanente - Em 18-9-1915. Assº Miguel Arrojado Lisbôa - Diretor - Senhor Deuter Ajudante / Técnico - 22-IX-915 (assº) C. Guedes da Costa - pelo Sub-Diretor. Snr. Dr. Sub-Diretor - Ciente. Junto remeto para a residência uma cópia da planta. (assº) Heitor Lyra.- Está conforme o original. 25-IX-915.

assº) Costa Ferreira - 2º Escriturario.-

Cópia da cópia da PASTA Nº 100-A (DEODORO) dos Arquivos do D.I.

.....

Datilografei em 24 de outubro de 1966

Elza Carlos da Cunha

ELZA CARLOS DA CUNHA

CONFERE

VISTO

M. A. - D. N. P. A. — INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

VISTO

Diretor.

CÓPIA AUTÊNTICA

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, neste Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, sito á Avenida Maracanã número duzentos e vinte e dois, nesta Capital, ás quatorze horas, presentes os senhores Doutor João Ferreira Barreto, Veterinário-Sanitarista, classe "J", como entregador, e o Doutor Umbelino Martins, Inspetor do Ensino Profissional da Estrada de Ferro Central do Brasil, como representante dessa Estrada e como recebedor e Antonio Mies Filho, Veterinário, classe "H", lavrou-se, - de acôrdo com o despacho do Snr. Encarregado do Expediente da Agricultura, em data de vinte de Fevereiro deste ano, exarado no processo "I.B.A. nº 2.705/41 - P.A. 4.675/41 - S.V. 34.742/41 e C.N.E.P.A. nº 2.115/41", - o presente termo de cessão definitiva, que faz êste Instituto á Estrada de Ferro Central do Brasil, de noventa e cinco mil metros quadrados (95 000^{m2}) área esta que se acha localisada nos terrenos da Estação Experimental em Deodoro, que faz limite com os da Estrada de Ferro Central do Brasil.- E, para constar, eu, Celio Braga, Dactilógrafo, classe "F", em exercício no Instituto de Biologia Animal, na Secretaría, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas pessôas acima indicadas. - (a) JOÃO FARREIRA BARRETO - UMBELINO FERREIRA MARTINS - ANTONIO MIES FILHO - CELIO BRAGA. ----------

(22)

AREA TOTAL
95.000,00 m²

C 21,07

7150

B°

MM

C

4819,43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MIN. DA AGRICULTURA
MA-21
17MAI82 002591

DIAD DFA-RJ Fls. 5 Rub.

(23)

Encaminhe-se à DIAD.
Em 19/05/82

À SEPT. para. informar

B., 20.05.82

Carlos Alberto Nicolay Campeão
Diretor DIAD/DFA/RJ

Apensei ao presente o Proc. 01.4498/82.
Encaminhe-se à SEPT.
Em. 12-8-82

ORTODOXIA DIAS WHITE
Chefe DIAD/DIAD/DFA-RJ

Ao Serviço de Patrimônio da União.

B., 12-8-82

Carlos Alberto Nicolay Campeão
Diretor DIAD/DFA/RJ

Mod. DASP-31

À SPA, para indicar o número do processo que deu origem ao ofício, diga, numerado, encaminhe-se à SEC, para informar.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 09 DE 09 DE 19 82
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

Tendo buscado os arquivos e fichários desta SEC, não encontrei referências às áreas citadas na carta 62 PHMP/82 da Rede Ferroviária, a fls 1. do proc 4498/82 do Min. da Agricultura, e a fls 2/4 deste processo.

Proponho solicitar a Rede informar qual o endereço a que se referem tais áreas para determiná-las em nosso arquivo.

À consideração superior
DSPU - RJ SEC
Rio 10 / 9 / 1982
Luiz A. S. Braga
ENG. NS 18
Ao Sr Delegado

DSPU - RJ SEC
Rio 10 / 09 / 1982
ABELARDO GOMES DA SILVA
Engº Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

Oficie-se, como proposto
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 13 DE 09 DE 82
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(24)

Of/SPU/Nº 1491 -D/RJ. Em, 27 de setembro de 1982

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio-RFFSA.

Faz solicitação

Senhor Chefe

Em atenção à CARTA/Nº 273/PHPA/82, de 14.05.82, comunico a V.Sa. que esta Delegacia necessita receber o endereço a que se referem as áreas mencionadas na CARTA/Nº 62/PHMR/82, de 19.02.82.

Atenciosamente,

THEMISTOCLES B.DE CARVALHO
Delegado

Proc.nº 34.053/82
LASP/Mht.

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 34.053/82 (25)

Ofício 1491

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 27 de setembro de 1982

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio - RFFSA

Expedido Ofício nº 1491, de 27.09.82 para o Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio - RFFSA, atendendo ao despacho de 13.09.82.

Ao Protocolo para aguardar por 30 dias

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

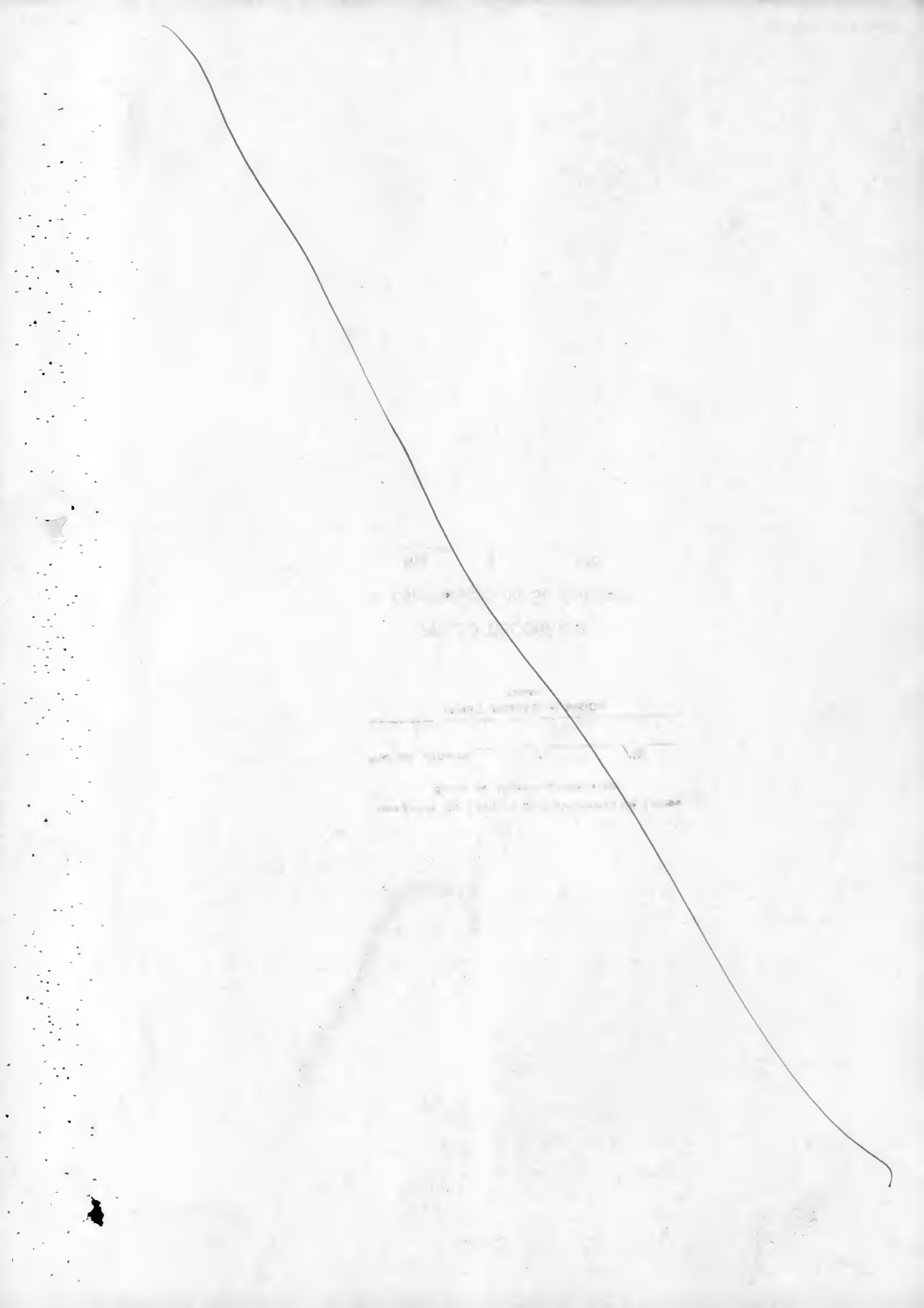
Rio de Janeiro, 27 / 09 /19 82

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

PRAZO DECORRIDO

À Consideração do Sr. Delegado

Rio / / 198



(26)

Prazo Decorrido.

Imformo que o(s) oficio(s) de FLS 6 não foi(foram) respondido(s) até o presente momento.

À Consideração Superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO R.J.

Em 28/2/83

De Acordo

À Consideração do SR. DELEGADO.

DSPU-RJ. S.A.A.

S. Ca 28/2/1983

CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

À SCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 04 DE 03 DE 83

THEMISTOCLES DE CARVALHO
DELEGADO

Proponho deferir-se o expediente de fls. 6.

À consideração superior.

DSPU - SEa. 8/3/1983
Amadeu Marques Junior
2.366.218-2

De ordem (Op. nº 14/91 - D/RJ, de 27/9/82, desta DSPU)

à consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.

S.Ea., 08/03/1983

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - R.J.
Rio, em 13/3/1983

CELMIR CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

DMF/RJ - GRAFICA DISCO

Reitere-se o expediente
de fls. 6.
à SAA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 11 de 03 de 83

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

(27)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of/SPU/Nº 459 -D/RJ. Em, 22 de março de 1983

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A-RFF.
Reitera expediente

Senhor Chefe

Reitero os termos do Ofício SPU/Nº 1491-D/RJ, de 27.09.82, a seguir transcrito:

" Em atenção à CARTA/Nº 233/PHPA/82, de 14.05.82, comunico a V.Sa. que esta Delegacia necessita receber o endereço a que se referem as áreas mencionadas na CARTA/Nº 62/PHMP/82, de 19.02.82".

Atenciosamente,

THEMISTOCLES B.DE CARVALHO
Delegado

Proc.nº 34.053/82
LASP/Mht.

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

fls. 10 (28)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 34.053/82

Ofício 459

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 22 de março de 1983

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A - RFF.

Expedido ofício nº 459, de 22.03.83 para o Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A, atendendo ao despacho de 11.03.83. Ao Protocolo para aguardar por 30 dias.

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

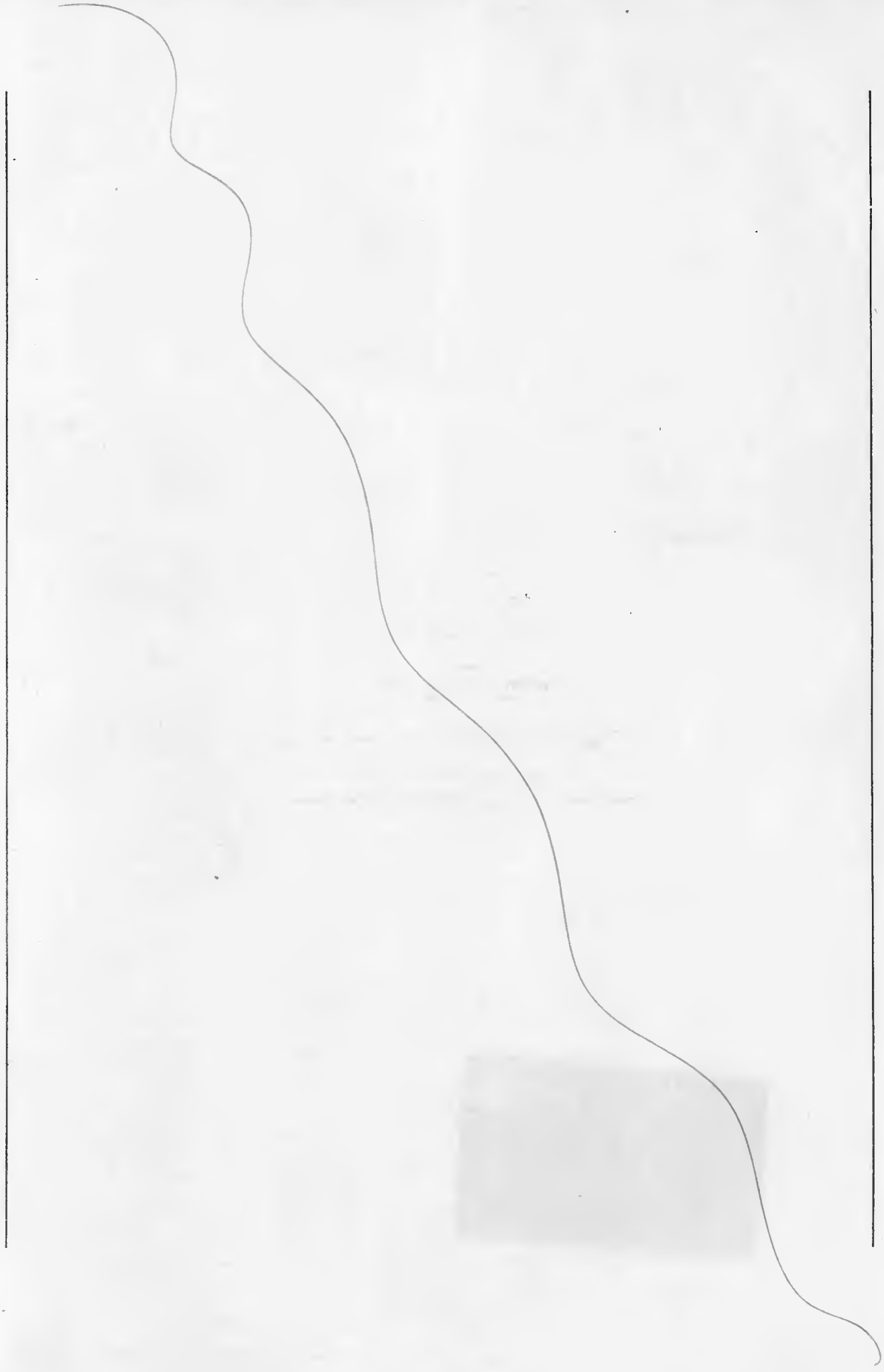
Rio de Janeiro, 23 / 03 / 1983

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

TERMO DE JUNTADA:
De ordem, juntei este ao Proc.
N.º 0765-8879/83
Delegacia de Serviço do Patrimonio da União
Estado do Rio de Janeiro.
PROTOCOLO 06 / 04 / 1983

DMF/RJ

GRÁFICA 0139/78



RFFSA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

(29)

CARTA Nº 070/PHPA/83

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1983.

PROTOCOLO

Ilmo. Sr.
Delegado do Serviço de Patrimônio da União

Ref: Proc. nº 34.053/82

Prezado Senhor:

Em atendimento ao seu Ofício SPU nº 1491-D/RJ de 27/9/82, vimos pela presente informar-lhe a localização das areas solicitadas pela RFF S/A nas cartas nºs 62 e 273/PHPA/82, anexando xerox - da Planta Aerofotogrametrico dos locais a seguir:

1) Area de 74.463,00m2, em forma triangular que mede 374,00ms de frente para a Rua Jabiri à partir da linha ferrea do centro ate a linha ferrea Auxiliar, pelo lado que margeia a linha do centro mede 544,00 ms á partir da Rua Jabiri ate o patio da Estação de Deodoro, e pelo lado oposto com a linha Auxiliar mede 411,00ms a partir do patio da Estação de Deodoro até a Rua Jabiri.-

2) Area de 86.271,50ms em forma retangular medindo na frente da linha Auxiliar em 2 segmentos de reta de 325,00ms mais 93,00ms a partir da Rua Soldado Jose Lopes Filho ate o Patio da Estação de Deodoro, 190,00ms por onde confronta com a area cedida pelo Ministerio do Exercito, a partir da Linha Auxiliar até a Av. Mendonça Lima, e pelo lado desta avenida mede 415,50ms ate confinar com a Rua Soldado José Lopes Filho, por onde mede pela mesma 210,00ms ate a Linha Auxiliar onde fecha o retangulo.-

3) Area de 95.000,00m2 em forma irregular, que mede de frente pela Estrada do Cambeatá 225,50ms, pelo lado direito 582,00ms em 3 segmentos de reta de 71,50ms mais 21,07ms e mais 489,43ms confrontando parte com o Rio Sapopemba e a partir da curva deste rio em linha reta ate confinar com a Rua Soldado Jose Lopes Filho, nos fundos 90,00ms pela rua Soldado Lopes Filho e pelo lado esquerdo em 2 linhas retas de 74,20ms mais 657,50ms, confrontando por este lado com a Av. Mendonça Lima, até a a rampa do viaduto.

Outrossim, solicita a V.S. a juntada do processo nº 8.206/82, ao qual se refere a area indicada no item nº 3.-

Atenciosamente.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA NOGUCHI
Chefe do Departº Divisional de Patrimônio

971949718-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERPRO

IDENTIFICAÇÃO

0768.003879/83-70

Junte-se ao proc. 34.053/82

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Rio, 21 / 02 /1983

Ernani Soares Maia
ASSESSOR

(31)

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL ref. proc. 0768 – 34.053/82.

TERMO DE JUNTADA:
De ordem, juntei este ao proc.
N.º 0768 – 34.053/82
Rubriquei e numerei de fls. 12 e 13
Delegacia de Serviço do Patrimonio da União no Estado do Rio de Janeiro.
PROTOCOLO nº 184/10.583

Paulo Roberto

à consideração do sr. delegado.

DSPU-RJ, S.A.A.
S. Ca 20/04/1983

CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

À scc. (fl. 11).

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio, 8 / 4 / 83

Irley Santos
IRLEY DOS SANTOS
Matr 1 081 568

Pelo ponto de encaminhar à SEC (v. fl. 5-v).
À consideração superior.

DSPU – SEq, 19/4/1983
Amadeu Marques Junior
2.366.218-2

De acordo
À consideração superior.

DSPU - RJ S.C.C.
S.Eq., 19/04/1983

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

À SEC

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO - RJ
SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ATOS TÉCNICOS
Rio, em 18 de de 1983

CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

Não encontrei inscrição relativa as áreas solicitadas.

Ao Chefe da SCd

DSPU-RJ S.E.C.
Rio, 25/4/1983
Celia Pereira Ferreira Pinto
Desenhista-NM-1014-32

ao chefe da SEC
SEC
25/4/1983
Luiz A. S. Braga
NS 19

Ao SD, ante à DEMARCATÓRIA

DSPU-RJ SEC
Rio 26/04/1983
ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

34 053/82

14 (32)

23

As anexas em questão, localizadas nas proximidades da Estação de Pedro, não são atingidas por faixa de marinha, não se tratando portanto de terrenos de marinha ou acrescidos.

DSFU-RJ. S.E.C.
S.Ds 27/04/83
Maria Lucia Americano
Arquiteta SERPRO

AO Sr CHEFE DA SEC

DSPU-RJ S.E.C.
S.Ds. 27/4/1983
LUIZ [illegible] SILVEIRA DE [illegible]
Chefe

A SEC

DSPU-RJ SEC
Rio 27/04/1983
ADELARDO GOMES DA SILVA
Engº Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

Solicito apensação ao certo, do Processo nº 8.206/82, mencionado no documento de fls. 11.

À consideração superior.

De acordo.
À consideração superior

DSPU - RJ. / S.C.C.
S. [illegible] / 04 / 1983

IVAN LUIZ PEIXOTO

DSPU - 3Ea, 5 / 5 / 1983
Amadeu Marques Junior
236218-2

34.053/82

Ao Relator

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE [illegible]
Rio, em 15 de 08 de 83
CELME CAVALCANTE BARROS
CHEFE

De ordem, apense-se a este o processo 8206/82

[illegible] Chefe da 3 SE

DSPU-RJ, S.A.A.
S. Ltda, 16/06/1983
CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

Estando a área de que trata o apenso nº 8206/82 figurada na planta de fls. 12, proponho, inicialmente, a transposição da aposição em ficha (anexação) para melhor instrução do assunto.

2- Em seguida, o Patrimônio deverá proceder a apensação do processo nº 38.774/71, citado na informação de fls. 2 do apenso nº 8206/82, para verificação da ocorrência de possível interferência de áreas.

À consideração superior.

Rio, 22/6/1983
Amadeu Marques Júnior
2366-218-2
DSPU - RJ

DSPU - RJ, S.C.C.
S.Ea., 23/6/1983
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Proc. 34.053/82

18
33
26

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Ao Protocolo

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE PROTOCOLO
Rio, em 19 de 1983
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

De ordem apensei a este o Processo 0768-38774/71.

A' Sra. Chefe da Soc

DSPU-RJ. S.A.A.
S. Ca. 05 / 07 / 1983
CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

Solicito determinar ao Protocolo para proceder a juntada do apenso nº 8206/82 a este, como solicitado à fls. Feito e aprovado com pleno despacho acima, da chefia desta Seção.

DSPU - SEa 19 / 7 / 1983
Amadeu Marques Junior
3766218-2

De acordo.
À consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 19 / 7 / 1983
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Ao Protocolo

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE PROTOCOLO
Rio, em 20 / 7 / 1983
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

8206/82

Proponho solicitar-se o auxílio da DEC quanto aos imóveis descritos à fl. 22.

À consideração superior.

DSPU-RJ. SCC
S.Ea., 18/8/1983

AMADEU MARQUES JR.
Contador
Chefe Substituto

De acordo.
À consideração do
S. Delegado.

DSPU-RJ. - SCC
Rio 19/8/1983

IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst do Chefe

Solicito audiência da DEC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 23 DE 08 DE 1983

IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

Pedido de autorização de cessão de .....
95.000,00m2 - Estrada do Camboatá - RJ.
Interessado: RFFSA.

1 - A área acima referenciada, para a qual a RFFSA através do ofício de fls. 1, solicita autorização para cessão, com finalidade de construção de prédios residenciais, está convenientemente caracterizada no ítem 3 do ofício de fls. 22 e devidamente configurada na Planta Aerofotogramétrica de fls. 23.

2 - Quanto ao pronunciamento da DEC de fls. 27, onde é consignado não haver interferência entre a área objeto do presente processo e aquela do processo apenso nº 38.774/71, a mesma está correta, nada havendo a acrescentar.

3 - Na oportunidade convém informar nada constar na S.Rg.desta DEC com relação a registro de área de maior porção situada à Estrada do Camboatá, da qual está sendo pretendido o desmembramento da área acima referenciada e que teria sido cedida pelo Ministério da Agricultura à RFFSA.

4 - Com as considerações acima, proponho a restituição do processo à DSPU-RJ.
À consideração do Sr. Chefe da S.Av.

MF - SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S. Av., 1 / 9 / 1983
LUIZ GASTÃO HEYDT
Engenheiro

De acordo.
À DSPU-RJ com os esclarecimentos prestados acima.

Rio, 02.09.83

MF - SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
ARY ARUS MOHAMMAD
Engenheiro
Chefe S. Av.

Ao Sec.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 08 DE 09 DE 1983
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

8206/82

Proponho oficiar-se ao cartório do 1º Ofício do R.I. solicitando o fornecimento de certidão relativa ao registro de propriedade do imóvel.

À consideração superior.

DSPU-RJ. SCC
S.Ed., 23/9/1983
AMADEO MARQUES JR.
Contador
Chefe Substituto

De acordo.
À consideração do
S. Delegado

DSPU-RJ. - SCC
Rio, 23/9/1983
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst do Chefe

Oficie-se, como proposto.
à caa

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 27 DE 09 DE 1983
JULEY DOS SANTOS
DELEGADO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Proces - 34.053/82

(37)

Of. 1737

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 04 de outubro de 83
A Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

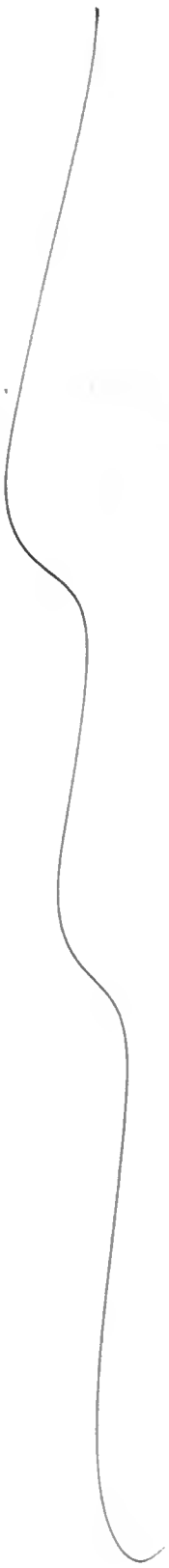
Do Protocolo para aguardar por 30 dias.

DSPU-RJ. S.A.A.
Rio, 05 / 10 / 1983

Iza de Souza Capa
Chefe Substituta

210 x 297 mm (A4)

DME/RJ - GRÁFICA - 2150/83



Proc: 34.053/82

31

38

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua da Quitanda N.º 3 - 7.º - S. 701 a 705
DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO
OFICIAL
DR. GERALDO MENDONÇA
SUBSTITUTO

Ofício nº 318/83 Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1983

Ilmº.Sr. Irley dos Santos
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
No Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao solicitado no ofício SPU/nº 1737-D/RJ de 04 de outubro de 1983, informo a V.Sª. o seguinte:

Nada consta dos assentamentos deste cartório, referente/ ao imóvel situado em Deodoro, com 95.000m2, com frente para a Estrada de Camboatá, 225,50m, pelo lado direito 582,00m em 3s segmentos de reta de 71,50m mais 21,07m e mais 489,43m, confrontando parte com o Rio Sapopemba e a partir da curva deste rio, em linha reta, até confinar com a rua Soldado José Lopes Filho, nos fundos / 90,00m pela rua Soldado Lopes Filho e pelo lado esquerdo em 2 linhas retas de 74,20m mais 657,50m, confrontando por este lado com / a Avenida Mendonça Lima, até a rampa do viaduto, no período de 23/-07/1865 à 16/08/1917 em que a freguesia de Irajá esteve sob a jurisdição deste cartório.

Junte-se ao Processo: 34.053/82
D.S.P.U.-RJ. S.A.A.
Julho 1983

Atenciosamente

GERALDO MENDONÇA
1.º RGI
08/1179

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua da Quitanta N.º 3 - 2.º andar
DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO
OFICIAL
DR. GERALDO MENDONÇA
SUBSTITUTO

(39) 32

Ofício nº 318/83

Ao: Ilmº.Sr. Irley dos Santos

Delegado do Serviço do Patrimônio da União-R/J

OF. nº SPU/nº 1737-D/RJ

bd. 17 - 1.000 - 1/82

8206 | 82

33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo o ofício nº 398/83 do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis.

À Consideração do Sr. Delegado

DSPU-RJ, S.A.A.
S. Ca, 18/10/1983

CELSO ALVES MOURÃO
Chefe

À SCC.

D.S.P.U.-RJ. S.A.A.
Rio, 19/10/1983

JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Ao Sr.

Ao Sr. Dr. Procurador da República, Chefe da Seção de Patrimônio e Terras da União.

Solicito a V. Sa. providências no sentido de localizar a titulação de propriedade da União Federal, já que o Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, procedeu a cessão de uma (1) área com 95.000,00m², em 31/3/42, à Estrada de Ferro Central do Brasil, há necessidade de que os processos referidos no abaixo documento (ver fls 14), de nºs IBA nº 2703/41, PA 4873/41, S.C. 34742/41 e CNEPA nº 2115/41, sejam solicitados para este Serviço, uma vez que todas as informações constantes do processo não lograram localizar o título de União.

À consideração superior.

DSPU-RJ. S.C.C.
S.Ea., 23/11/1983

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ

CHEFE

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

Oficie-se solicitando
A SAA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 25 DE 11 DE 1983
Hirley Santos
HIRLEY [illegible] TOS
DELEGADO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Ofício 1991

Proc. nº 8.206/82

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 12 de 12 de 1983

A EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

anexos: Cópias de fls 14231

35
42

Remeto o ofício, à consideração do Sr. Delegado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 06 / 12 /1983

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

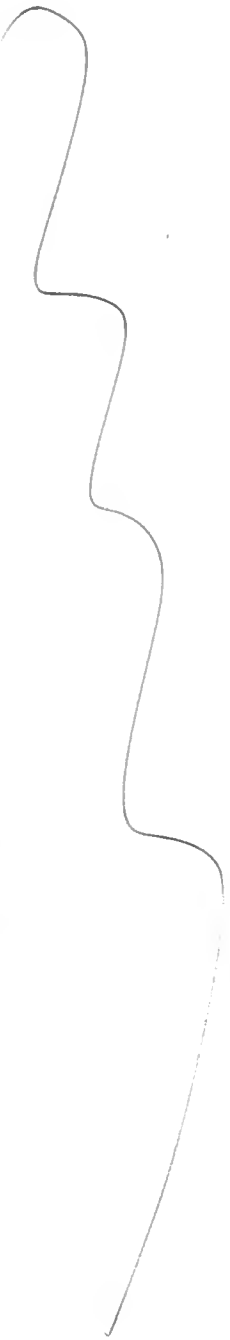
Aguarde-se no Protocolo por 60 dias.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 08 DE 12 DE 1983

ARLEY DOS SANTOS
DELEGADO

[redacted]





38

EMBRAPA

MEMORANDO INTERNO - MI

GRUPO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Fls. 001 RUBRICA GRI

N.º RDERJ - 1087/83. (45)

DATA DA EMISSÃO 16.12.83

DE RESPONSÁVEL AOA RDERJ/EMBRAPA

PARA: DR. EVANDRO M. REIS - CHEFE DO GRI/EMBRAPA

ASSUNTO:

GRI, em 19/12/83.
Ao Dr. Wilson Lemos
para informar o que
se oferece a respeito.
Evandro Menezes Reis
Presidente GRI

Em anexo, encaminhamos o ofício SPU/Nº 1991-D/RJ, para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

ATENCIOSAMENTE,

EMBRAPA SPDE

PREPARADO POR: EMMS/rag

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: EMÍLIA MOREIRA MARÇAL DE SOUZA

RECEBI 19/12/83

ASS. Vânia

DPA - 5.3.0/24 -

EMBRAPA SEDE
19 DEZ 1983
CCA

(46) 387

GRUPO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Fls. 002
RUBRICA
GRI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO /SPU/Nº 1991 -D/RJ EM 06 de dezembro de 1983

DO Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

ENDEREÇO

AO EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ASSUNTO Solicita processos

Senhor Diretor,

Tendo em vista que as informações disponíveis não permitiram localizar a titulação da União referente a área de 95.000m2 situada nos terrenos da Estação Experimental em Deodoro, solicito os bons ofícios de V.Sa. no sentido de que sejam remetidos para estudo a esta Delegacia, por empréstimo, os processos referidos no "termo de cessão definitiva", anexo por cópia - IBA nº 2703/41-P.A. 4873/41-S.C. 34742/41 e C.N.E.P.A. nº 2115/41.

Atenciosamente,

Irley dos Santos
DELEGADO

Proc. nº 8206/82
ANEXO: Cópia de fls. 14 e 31
LS/gnbm

C Ó P I A A U T Ê N T I C A

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, neste Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, sito á Avenida Maracanã número duzentos e vinte e dois, nesta Capital, ás quatorze horas, presentes os senhores Doutor João Ferreira Barreto, Veterinário-Sanitarista, classe "J", como entregador, e o Doutor Umbelino Martins, Inspetor do Ensino Profissional da Estrada de Ferro Central do Brasil, como representante dessa Estrada e como recebedor o Antonio Mies Filho, Veterinário, classe "H", lavrou-se, - de acôrdo com o despacho do Snr. Encarregado do Expediente da Agricultura, em data de vinte de Fevereiro deste ano, exarado no processo "I.B.A. nº 2.705/41 - P.A. 4.875/41 - E.C. 34.742/41 e C.N.E.P.A. nº 2.115/41", - o presente termo de cessão definitiva, que faz êste Instituto á Estrada de Ferro Central do Brasil, de noventa e cinco mil metros quadrados (95 000m2) área esta que se acha localisada nos terrenos da Estação Experimental em Deodoro, que faz limite com os da Estrada de Ferro Central do Brasil.- E, para constar, eu, Celio Braga, Dactilógrafo, classe "F", em exercício no Instituto de Biologia Animal, na Secretaria, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas pessôas acima indicadas. - (a) JOÃO FERREIRA BARRETO - UMBELINO MEIREIRA MARTINS - ANTONIO MIES FILHO - CELIO BRAGA. ----------

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, EM 31 DE MARÇO DE 1942.----------

CONFERE COM O ORIGINAL

Celio Braga
Dactilógrafo, classe "F".

V I S T O

Alvaro de Carvalho

Lavrado no Livro nº 1 às fls. 13 verso e 14.

Rua da Quitanda N.º 3 - 7.º - S. 701 a 705
DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO
OFICIAL
DR. GERALDO MENDONÇA
SUBSTITUTO

Ofício nº 318/83 Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1983

Ilmº.Sr. Irley dos Santos
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
No Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao solicitado no ofício SPU/nº 1737-D/RJ de 04 de outubro de 1983, informo a V.Sª. o seguinte:

Nada consta dos assentamentos deste cartório, referente/ ao imóvel situado em Deodoro, com 95.000m2, com frente para a Es-- trada de Camboatá, 225,50m, pelo lado direito 582,00m em 3s segmentos de reta de 71,50m mais 21,07m e mais 489,43m, confrontando parte com o Rio Sapopemba e a partir da curva deste rio, em linha reta, até confinar com a rua Soldado José Lopes Filho, nos fundos / 90,00m pela rua Soldado Lopes Filho e pelo lado esquerdo em 2 li-- nhas retas de 74,20m mais 657,50m, confrontando por este lado com / a Avenida Mendonça Lima, até a rampa do viaduto, no período de 23/- 07/1865 à 16/08/1917 em que a freguesia de Irajá esteve sob a jurisdição deste cartório.

Junte-se ao Processo: 34.053/82 S.A.A.
D.S.P.U.-RJ.
Rio, 14 outubro 1983
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
AUXILIAR DO DELEGADO

Atenciosamente

GERALDO MENDONÇA
Oficial Substituto 1.º RGI
Tec. Jud. Juramentado - 06/1179

EMBRAPA

42

GRUPO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Fls. 005
RUBRICA
GRI

49

Senhor Presidente do GRI,

Dando atendimento ao seu despacho de 19-12-983, exarado às fls. 1, esclareço que, tendo efetuado buscas nos arquivos deste Grupo, e feito pesquisas junto ao Ministério da Agricultura, nada encontrei relacionado com a base física referida no expediente de fls. 2.

Com a informação obtida no citado Ministério, de que o Instituto de Biologia Animal, órgão mencionado no termo de fls. 3, foi incorporado à EMBRAPA; e de que, caso ainda exista algum elemento alusivo ao assunto aqui tratado, somente deverá constar dos arquivos do aludido Instituto, sugiro a devolução dos presentes papéis à REDERJ, a fim de que a mencionada Representação possa diligenciar junto ao referido Instituto, visando obter os dados solicitados pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

À consideração de V.Sa.

Brasília, 29 de fevereiro de 1984.

Wilson Neves Lopes Lima
Assist. Executivo
060876

GRI, em 29/02/84.
De acordo.
Restitua-se à REDERJ, como sugerido.

Evandro Menezes Reis
Presidente GRI

Ao Snr. Coordenador do Programa Nacional de Pesquisas de Patologia Animal para informar conforme o solicitado.
RDERJ, 27.3.84.

A Sra. Zenith Fontes de Miranda, Responsável pelo Setor de Assuntos Fiscais, solicitando verificar a possibilidade de atendimento.

Em, 28/3/84

Coord. Subst.

Ao senhor Coordenador,

solicitando a remessa deste processo ao Setor de Arquivo da UFRRJ, para que seja verificada a possibilidade de anexar o processo CNEPA nº 2115/41, e, posterior devolução a este Setor de Assuntos Fiscais. - Em 04.04.84.

Zenith Fontes Miranda
Respons.p/S.A .Fiscais
APA-EMBRAPA.

Ao Setor de Arquivo da UFRRJ, solicitando a gentileza de Sedificar a possibilidade do atendimento.

UPPA, em 04.04.84.

Coordenador Subst.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

430

006

50

Seção de Arquivo e Protocolo Geral/UFRuRJ, 09.04.1984.

Sr. Coordenador do Programa Nacional de Pesquisas de Patologia Animal/EMBRAPA, Km 47, informando que do acervo documental do extinto C.N.E.P.A., sob nossa guarda, não consta o processo nº 2115/41/CNEPA ora procurado.

José Gueiros
Mat. 122-2140499
Chefe da SAPG/DMSA

SEÇÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO GERAL

Ao Sr. Chefe da RDJRRJ, comunicando que os processos solicitados não foram encontrados nesta Unidade (ex-IBA) nem na UFRRJ que anteriormente era subordinada ao CNRPA.

Rio 30.4.84
Coord. UPPA - RDJRRJ.

Ao Snr. Presidente da GRI.

Com vistas às informações prestadas acima verifica-se que os processos ora solicitados não se encontram nos arquivos das unidades (ex-IBA) do extinto CNEPA e DNPEA. aos quais se subordinavam.

Existe ainda uma possibilidade de serem localizados no Arquivo Geral do M.A. atualmente em Brasília, D.F., como caberia também consultar. Rio 3.5.1984 - RDERJ

GRUPO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
RECEBIDO EM 07/05/84
POR Vânia

Otto Lyra Schrader
EMBRAPA - RDERJ

GRI, em 07/05/84

Ao Dr. Wilson B. Lima para promover pesquisas junto ao MA usando a localização dos processos requisitados através do ofício de fls. 2.

Evandro Menezes Reis
Presidente GRI

Senhor Presidente do GRI,

Nas pesquisas realizadas junto ao Ministério da Agricultura , em atendimento ao seu despacho supra, esclareço-lhe que nada foi encontrado com relação aos processos solicitados no expediente de fls. 2.

Assim, diante das infrutíferas buscas levadas a efeito nesta Empresa, bem como no Ministério da Agricultura, com respeito ao que foi pedido no citado expediente, pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, proponho que seja o presente processo, com os informes obtidos (fls. 5,6 e o atual), restituído ao mencionado Órgão.

À consideração de V. Sa..

Brasília, 29 de maio de 1984.

Wilson Neves Lopes Lima
Assist. Executivo
060876

GRI, em 29 de maio de 1984.

Restitua-se, como proposto, por intermédio da RDERJ.

Evandro Menezes Reis
Presidente GRI

Processo: 08.206/82

EMBRAPA

007

44
51

I N F O R M A Ç Ã O

Ilmo. Sr.
Delegado do Serviço de Patrimônio da União no RJ.

Senhor Delegado,

Com vistas ao despacho de folhas 006-verso cabe remeter o presente expediente a V.Sª para dar conhecimento das infrutíferas buscas procedidas em atendimento ao solicitado no Ofício SPU/Nº 1991-D/RJ.

Encaminho a consideração de V.Sª.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1984

OTTO LYRA SCHRADER
Chefe
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Representação da Diretoria Executiva no Rio de Janeiro

OLS/tab

Rec. 8206/82

45

52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Junte-se ao processo nº
Nº 08.206/82

D.S.P.U.-RJ S.A.Aj
Rio, 27 / Junho / 1984
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Anexo documentos de
fls 38 a 44.
À consideração do Sr. Delegado
Em 02.07.84

À SCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03 DE 07 DE 84
ELPE DOS SANTOS
DELEGADO

Como medida preliminar
sugiro consulta ao Arquivo Nacional.
À consideração superior.

DSPU - RJ, S.C.C.
S.Ea., 04/07/1984
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Dele-
gado.
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 6 de 7 de 1984
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

Oficie-se (7 fls. anteriores).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 09 DE 07 DE 94

RILEY DOS SANTOS
DELEGADO

/SPU/Nº 935-D/RJ. 16 de julho de 1984

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Av. Presidente Antonio Carlos, 375-Sala 507

Diretor do Arquivo Nacional

Solicita informação sobre processo

Senhor Diretor

Rogo o obséquio de suas providências no sentido de informar a esta Delegacia, se o processo nº 2115/43-CNEPA, antigo órgão do Ministério da Agricultura não se encontra, porventura, arquivado nessa Repartição.

Atenciosamente,

IRLEY DOS SANTOS
Delegado

Proc.nº 0768-008206/82
LASP/Mht

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

(54)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 0768-008206/82

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 16 de julho de 1984

A Diretor do Arquivo Nacional S.P.A.
DSPU-RJ.

Rio, 16/07/1984

MARILIA MUNIZ CARIOCA
AG ADM MAT. 2.242.768-8

935

Remeto o expediente sob nº 935/84, à consideração do Sr. Delegado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Serviço de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 16/07/1984

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

Aguarde-se ao Protocolo.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 19 DE 07 DE 1984

IZLEY DOS SANTOS
DELEGADO

DMF/RJ - GRAFICA 0150/80

8206/82

42 / 42

55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício AN/DDE/Nº 326 Em 26 de julho de 1984

Do Diretor da Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional

Endereço Praça da República, 26 - Centro - RJ.

Ao Delegado do Serviço do Patrimonio da União do Estado do Rio de Janeiro

Assunto Maiores esclarecimentos (pede)

Senhor Delegado

Em atenção ao Ofício SPU/935-D/RJ, de 16/07/84 cabe-me informar a Vossa Senhoria não ser possível proceder quaisquer buscas no setor competente desta Divisão, com apenas o n. do processo.

2. Para que se possa atender ao solicitado por Vossa Senhoria, peço enviar novos dados, tais como: assunto tratado no processo, nome do interessado e o significado da sigla CNEPA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Jaime Antunes da Silva
Diretor

Junte-se ao
Proc. nº 8206/82
D.S.P.U.-RJ S.A.A.
Rio, 27/07/1984
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

OP/ALLM

8206/82

119

(56)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexei à fl. 42 Ofício nº AN/DDE 326 do Diretor da Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional.

À consideração do Sr. Delegado

DSPU-RJ. S.A.A.

S. Ca. 30 / 7 / 1984

CELSO ALVES MOURA
CHEFE

À S.CC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 03 / 08 / 84

IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- PROCESSO Nº 008206/82-

Pelo Of. a fls. 34 desta DSPU/RJ, foi solicitada à - Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária solicitando fossem remetidos para estudo desta Delegacia, por empréstimo, os processos referidos no "termo de cessão definitiva", anexo por cópia - IBA nº 2703/41 - P.A. 4873/41 - S.C. 34742/41 e C.N.E.P.A. nº 2115/41.

Respondeu-nos a referida Empresa a fls. 44, dando-nos conhecimento das infrutíferas buscas procedidas em atendimento ao nosso Ofício supramencionado, isto é, SPU/Nº 1991-D-RJ.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado, de fls. 45v, Oficie-se ao Sr. Diretor do Arquivo Nacional, encarecendo-lhe informar se o proc. nº 2115/43 -CNEPA, antigo orgão do M. da Agricultura, não se encontra nessa Repartição..

Respondeu-nos o Sr. Diretor do Arquivo Nacional a fls. 48:

"2. Para que se possa atender ao solicitado por V.S., peço enviar dados, tais como: assunto tratado, nº processo, nome do interessado e o significado da sigla CNEPA.

Como se vê pelo despacho de fls. 33 e Of de fls. 34, os processos a que ambos se reportam resultam do documento de - fls. 14. Visando atender a solicitação do Arquivo Nacional de/ fls. 48, item 2, é possivel informar-lhe o seguinte:

a) Quanto ao nome do interessado é a Rede Ferroviária Nacional S.A. (na época Estrada de Ferro Central do Brasil).

b) Trata da titulação da União Federal referente a - área de 95.000m2 situada nos terrenos da Estação Experimental/ em Deodoro.

c) No que tange à Sigla CNEPA, não há no proc. elementos que permitam elucidar o seu significado, tratando-se - provavelmene de orgão extinto. Podendo-se, eventualmente, consultar o próprio M. da Agricultura.

À consideração Superior.

D. S. P. U.-RJ. S. C. C.
S. Ea 18 / 9 / 1984
Jarbas Alfredo Duarte
JARBAS ALFREDO DUARTE
PROCURADOR DA FAZENDA

Pelo encaminhamento do presente à SPA com vistas de formalizar ao pedido ao Diretor do Arquivo Nacional em resposta ao Ofício AN/DDE/336 de fls. 48.

De acordo.
À consideração do S. Delegado.

DSPU-RJ - SCC
Rio 19 / 09 / 1984
IVAN LUIZ REIXOTO
Subst do Chefe

D S.P U - RJ S. C. C.
SEA 18 / 9 / 1984
BRASILIA FERREIRA GOMES
Téc. Adm. - Mat. 2.034.294-2
Subst Chefe

PKF.-.

proposto Oficie-se como
às fls. retro.
À SAA.

Em tempo:

À SEC para verificar nos acervos da Fazenda Sapopemba (RC-16), a titularidade dos 95.000,00 m² da Estação Experimental do M. da Agricultura, na estação de Deodoro.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 21 DE 09 DE 84
Ilegível
IRLEN [illegible] DOS SANTOS
DELEGADO

Proponho o encaminhamento deste ao SCd. à consideração superior.

DSPU - RJ. S.E.C.
Rio, 27/9/1984
Luiz Fernando B M Rodrigues
Engenheiro
Mat. 2.198.[illegible]

Ao Sed.

DSPU - RJ S.E.C.
S.T.C. 28/09/1984
DIRCEU DE ENDE PINHEIRO
Eng. Mat. 5.014.668-8
CHEFE

8206/82

51

(58)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Consta na ficha RC 16 que por têrmo de entrega lavrado em 31.3.1942, foram entregues à EFCB, 95000,00 m², conforme procesn 34557/42 (vide 47331/42), referentes a Estação Experimental de Pomologia (proc. 105193/41).

Nos constam dados sobre a titularidade da área.

DSPU - RJ SEC
Rio, 02 / 10 / 1984
Luiz A. S. Braga
ENG NS 20

Ao Sr Delegado

DSPU - RJ SEC
Rio 02 / 10 / 1984
ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Rel. NS. 22
Chefe da SEC

Oficie-se ao Ministério Nacional, em atenção ao Expediente de fls 48, esclarecendo-lhe:

a) Trata-se de cessão definitiva de área de 95.000,00m² à E.F.C.Brasil, hoje Rede Ferroviária Federal S/A, na estação de Bedoro pelo Ministério da Agricultura.

b) o interessado é a antiga E.F.C.Brasil do antigo M.V.O.Publicas e a área é parte da Estação Experimental de Pomologia

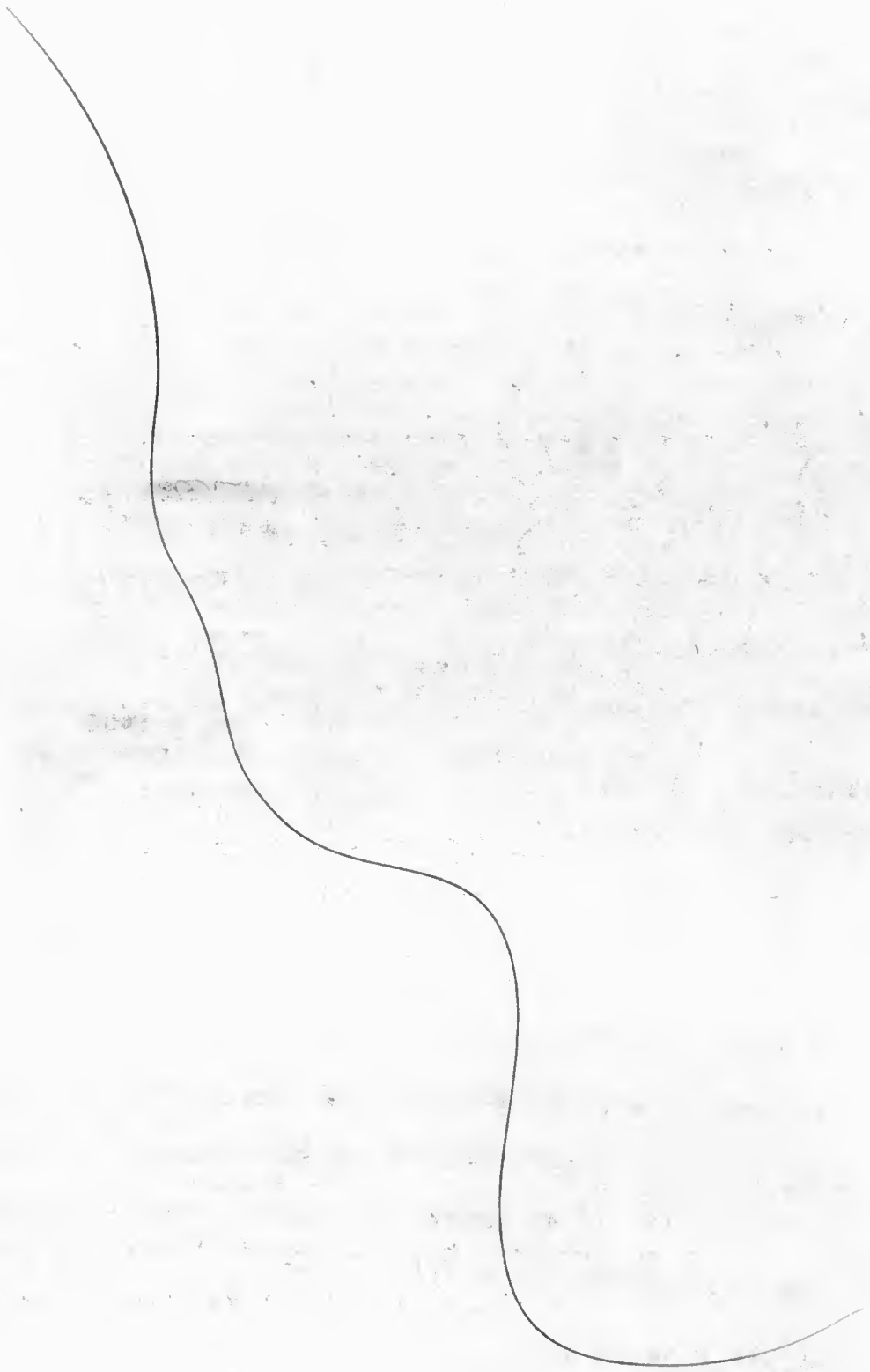
c) A sigla C.N.E.P.A. deve estar ligada ao Departamento Nacional de Produção Animal do M. Agricultura, já que a área pertencia ao Instituto de Biologia Animal, orgão cedente dos 95.000,00 m².

À S.A.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 05 DE 10 DE 1984
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fls. 52 (59)

/SPU/Nº 1382-D/RJ. Em, 17 de outubro de 1984

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Av. Presidente Antonio Carlos, 375-Sala 507

Diretor da Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional

Presta informação

Senhor Diretor

Com referência ao Ofício AN/DDE/Nº 326, de 26 de julho do corrente ano, cabe-me prestar os esclarecimentos seguintes:

a) trata-se de cessão definitiva da área de 95.000,00m2 à E.F.C.Brasil, hoje, Rede Ferroviária Federal S/A, na estação de Deodoro, pelo Ministério da Agricultura;

b) o interessado é a antiga E.F.C.do Brasil e a área é parte da Estação Experimental de Pomologia e

c) a sigla CNEPA deve estar ligada ao Departamento/Nacional de Produções Animal do Ministério da Agricultura, uma vez que a área de 95.000,00m2 pertencia ao Instituto de Biologia Animal, órgão cedente.

Atenciosamente,

IRLEY DOS SANTOS
Delegado

Proc.nº 0768-008206/82
LASP/Mht

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

fls. 53

(60)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc nº 0768-0082 06/82

Ofício 1382

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 17 de outubro de 1984

A Diretora da Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional

Remetido ofício nº 1382/84, à consideração do Sr. Delegado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 17 / 10 / 1984

Janet Romão Almeida
JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

Aguarde-se no Protocolo.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 19 DE 10 DE 84

Iolcy dos Santos
IOLCY DOS SANTOS
DELEGADO

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

08.206/82 (61) 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício AN/DDE/Nº 500 Em , 07 de dezembro de 1984

Do Diretor da Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional

Endereço Rua Azeredo Coutinho,77 Centro RJ

Ao Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Assunto Informação (presta)

Senhor Delegado

Em atenção ao Ofício SPU/N. 1382-D/RJ, de 17-10-84, cabe-me informar a Vossa Senhoria que das buscas procedidas pelas Chefes das Seções do Poder Executivo e do Poder Judiciário, desta Divisão,no acervo aqui custodiado, nada foi encontrado referente ao Processo 2 115/943 - CNEP.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Jaime Antunes da Silva
Diretor

Junte-se ao Processo nº 08.206/82
D.S.P.U.-RJ. S.A.A.I.
Rio, 11 Dezembro 1984
JULIETA R. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

OP/VLICC.

Proc 8206/82 (602) 56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexei o ofício AN/DDE/nº 500
do Serviço de Divisão de Documentação
Escrita do arquivo nacional
à Consideração do Sr. Delfos

DSPU-RJ S.A.A.
S. Ca. 1 / 19
DSPU-RJ S.A.A.
S. Ca. 12 / 12 / 1984
NELSO ALVES MOURÃO
Chefe

à consideração do Sr. Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo
Rio de Janeiro, 18 / 12 / 1984
JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

A SEC,

D. S. P. U.-RJ S. A. Ai
Rio, 19 / 12 / 1984
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Ao Sr. Delegado, agradecendo que
ente SEC já se manifestou a fls 51, e o ofício
a fls ora na forma sobre informação ou indagação.

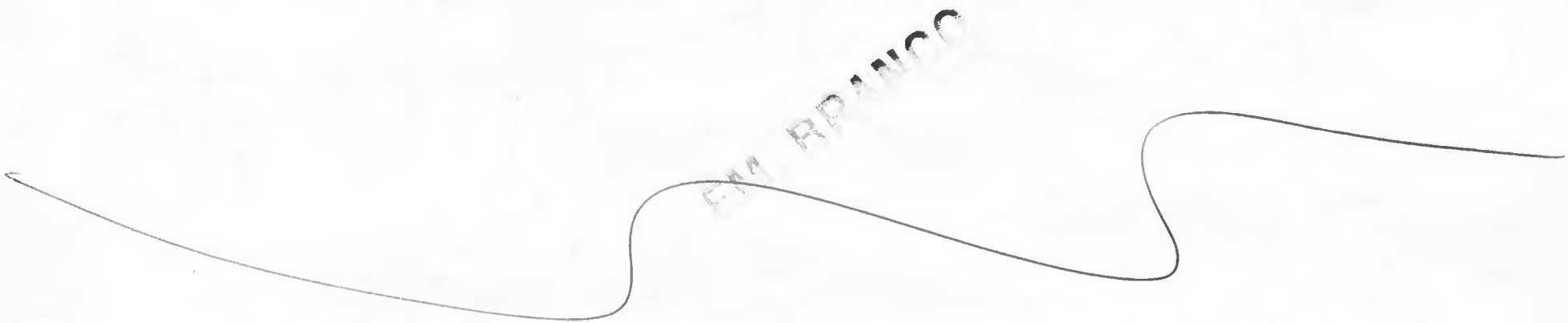
DSPU - RJ SEC
Rio, 26 / 12 / 1985
Luiz A. S. Braga
ENG NS 21
CHEFE SUBST.

A SEC, face ao ofício de fls 54.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO
EM 27 / 02 / 85

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80


CM RPANCO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

- Processo nº 008206/82 -

Opinamos a fls. 50, acentuando-se:

Respondeu-nos o Sr. Diretor de Arquivo Nacional a fls. 48:

"2. Para que se possa atender ao solicitado por V.S. peço enviar/ dados tais como: assunto tratado, nº do processo, nome do interessado e o - significado da sigla CNEPA.

Como se vê pelo despacho de fls. 33 e Of. de fls. 34, os processos a que ambos se reportam resultam do documento de fls. 14. Visando atender à solicitação do Arquivo Nacional de fls. 48, item 2, propusemos a fls. 50 informa-lhe o seguinte:

a) Quanto ao nome do interessado é a Rede Ferroviária Nacional - S.A. na época Estrada de Ferro Central do Brasil)

b) Trata da titulação da União Federal referente a área de ..... 95.000m2 situada nos terrenos da Estação Experimental em Deodoro.

c) No que tange à Sigla CNEPA, não há no processo elementos que / permitem elucidar o seu significado. Tratando-se provavelmente de orgão extinto. Podendo-se, eventualmente consultar o próprio M. da Agricultura.

Vendo-se o despacho do Sr. Delegado, a fls. 50v:

-"À SEC para verificar nos acêrvos da Fazenda Sapopemba (RC 16), a titularidade dos 95.000,m2 da Estação Experimental do M. da Agricultura,/ na estação de Deodoro.

Pronunciou-se a SEC a fls. 51:

Consta na ficha RC 16 que por Termo de Entrega lavrado em 31.03. 1942, foram entregues à EFCB, 95.000,00m2 conforme processo nº 34.557/42 - (Vide 47.331/42), referentes a Estação experimental do proc. (nº 105.193/41).

Por decisão do Sr. Delegado, de fls. 51, foram solicitados à - Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional os esclarecimentos constantes do Of. de fls. 52.

Respondeu-nos no entanto, negativamente aquele orgão consultado/, conforme Of. de fls. 54.

Mandado ouvir a SEC, por despacho de fls. 55, reportou-se o orgão - técnico a sua informação anterior de fls. 51.

Assim sendo, sugerimos sejam apensados os processos referidos pela SEC no seu despacho de fls. 51, com sejam, nº 34.557/42 47.331/42 e 105. 193/41.

À consideração Superior.

D. S. P. U.-RJ. S.C.C.
S. Ea. 3 / 4 / 1985
Jarbas Alfredo Duarte
JARBAS ALFREDO DUARTE
PROCURADOR DA FAZENDA

De acordo. (último parecer)
à consideração superior.

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 03 / 04 /198
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Ao Relator

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - R.
SEÇÃO DE [illegible]
R., em 04 de 04 de 1985
HELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

PKF.-.

DMF/FJ - GRÁFICA 0150/80

EM BRANCO

(64)

57/9

CBTU

STU/RJ
Superintendência de Trens Urbanos do Rio de Janeiro

Praça Cristiano Otoni s/nº sala 559 Rio de Janeiro Brasil CEP 20221
Telefone (021) 263-6384 Telex (021) 22314 TREN BR

Rio, de Dezembro de 1986

CRT/1689/DEPAT/86

DO: Chefe do Departamento de Patrimônio

AO: Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Presidente Antonio Carlos, nº375 -Sala 507
Centro.

Prezado Senhor

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, subsidiária da Rede Ferroviária Federal/SA, solicita a V.Sa. o desarquivamento e, após estudo dessa Delegacia, dos processos nºs..... 34.557 de 1942, 47.331 de 1942 e 105.193 de 1941.

Segundo informações obtidas nesse órgão, os processos nº0768-105.193/41 foi anexado ao de nº0768-123.516/62, cujo arquivamento tomou o nº108.880, caixa nº1257, em 25/06/62; o processo nº34.557/42 encontra-se anexado ao de nº0768-47.331/42, cuja carga é para o Gabinete do Diretor do SPU, em 14/02/45.

Esclarece, também, que a solução dos processos nºs.. 0768-003879-83-70 e 068-008206-82-26, está na dependência do desarquivamento presentemente requerido.

Atenciosamente

FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA-ENGº
Chefe do Departamento de Patrimônio

DG/JSES

974412066-4

Chefe do Departamento de Patrimônio

Departamento Nacional de Limpeza Pública

Ao: Chefe do Departamento de Patrimônio

Assunto: Solicitação de reparo no motor elétrico da bomba centrífuga

Prezado senhor,

A companhia Hidráulica de Nova Esperança - CHEN, solicita a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar o reparo no motor elétrico da bomba centrífuga abaixo discriminada, que se encontra em funcionamento irregular, conforme descrição a seguir:

Bomba nº 03 - Motor elétrico trifásico, 15 CV, 1750 rpm, 220/380 V, marca WEG, com rolamentos blindados.

Solicitamos a gentileza de providenciar o reparo no motor elétrico acima citado, pois o mesmo encontra-se em funcionamento irregular, apresentando ruído excessivo e aquecimento anormal.

Atenciosamente,

Engenheiro Responsável

(65)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES .

2. AVISO DE JUNTADA - AJ

00 CÓD. DO CLIENTE: 0 1

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO - SERPRO

02 TIPO (Assinale com X)
JUNTADA: X 3
DISJUNTADA: 5

03 Nº DE IDENTIFICAÇÃO PROC. PRINCIPAL
PREFIXO | SEQUENCIAL | ANO | DV

04 NOME DO ÓRGÃO

05 CÓD. DO ÓRGÃO

06 Nº DO AVISO

07 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
ASSINATURA | MATRÍCULA

08 DATA
DIA | MÊS | ANO

09 QTDE. PROC.

10 Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (ETIQUETA)

	PREFIXO	SEQUENCIAL	ANO	DV	SEQUÊNCIA	
01						9
02						7
03						5
04						3
05						1
06						0
07						8
08						6
09						4
10						8

TERMO DE JUNTADA

Nesta data apensei o(s) processo(s)
n.os 8296/82 do
processo n.º 108.880/82 Atual.
EXPEDIÇÃO AJD Nº 15 516/82.

G.L.10 1127-0
MATRÍCULA Nº
CARGO OU ORGÃO:

A DSPU Secad.

DSPU-RJ, S.A.A.
S. Ca. 22/01/1987
Ana Lucia Falcon Pereira Coelho
Mat. 6.710.147-0

A DSPU-Socad)
Rio, 14/01/87

A Secaid

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio, 15/01/87
Ernani Soares Melo
ASSESSOR

(67)

JG

Proc. 768-008206

Propomos seja o proc. restituido ao Protocolo a fim de apensar os processos 34.557/42 e 47.331/42, referidos pela Companhia Brasileira de Transportes Urbanos em seu expediente de fls. 57.

Chamamos a atenção para o fato de, segundo a mesma Companhia, na referida correspondência, o prócesso nº 34.557 de 1942 encontra-se anexado ao de nº 0768-47.331/42.

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1986

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador

De acordo
Ao Protocolo
Arquivo

SOID-S.Ac. 27 / 2 / 1987
Brasília Teixeira Gomes
Chefe

De acordo, entretanto por necessário a apensação.
Cientifique-se o autuante e encaminhe à apreciação do Sr. Delegado.

DSPU-RJ SOID. 27 / 02 / 1987
Ivan Luiz Peixoto
Chefe

Proc: 0768-008206/82-26.
De ordem
Ao Protocolo
Anexar processo, conforme proposta supra.

DSPU-RJ SECAD
Rio 20 / 03 / 1987
CARIME CHAYM
Ag. Adm.

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

À DSPU-SECAD OFICIANDO, QUE O PROCESSO Nº 34557/42, FOI ANEXADO AO PROCESSO Nº 47321/42 E ENCAMINHADO AO Sr. DIRETOR GERAL DO SPU em 14/02/45.

AO Sr. ASSESSOR TENDO VISTA O SOLICITADO (ilegível).
Rio, 13/05/87

Proc: 0768-008206/82-26.
10c ordem
À SECOD,
Face informação supra.

DSPU-RJ SECAD
Rio 25/05/1987
Carime Chaym
CARIME CHAYM
Ag. Adm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 00768-008206/82

Tendo em vista a informação prestada pelo Protocolo desta Delegacia, de fls, 59v em atendimento a nossa solicitação de fls. 59, o processo nº 34.557 de 1942, que se acha anexado ao de nº 0768-47.331/42, foi encaminhado ao Sr. Diretor Geral em 14/02/42.

Dada a antiguidade da carga conste do despacho de fls. 59v, acima aludido, propomos que se encaminhe ao Protocolo do do Gabinete do Sr. Diretor Geral, para dizer sobre o andamento do referido processo.

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1987

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador

De acordo, inclusive para exame da possibilidade do citado processo ter sido encaminhado ao arquivo da Dr. Venezuela ou, mesmo, destruído.

À consideração do Sr. Delegado.

DSPU-RJ SOID. 28 / 05 / 1987

Ivan Luiz Peixoto
Chefe

Proc: 0768-008206/82

Encaminhe-se ao Protocolo da Direção-Geral, na forma proposta supra.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

04/06/87

Ernani Soares Melo
Diretor

De ordem, à S. Cm.
solicitando informar a
posição atual do processo
referido às fls. retro.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
08/06/87

IALEY DOS SANTOS
ASSESSOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO

68

REPARTIÇÃO SOLICITANTE

Serv. do Patrim. da União - Seção de Com. Administrativas

DOCUMENTO

Proc. nº 0768-047 331/42

DATA DO PEDIDO

CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE

MF SPU EAA
SEÇÃO DE COM. ADMINISTRATIVAS
Em 9 de [illegible] de 1987
Maria do S[illegible] de Queiroz Pacheco
Chefe

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ARQUIVO

OBSERVAÇÕES

Proc. do Instituto de Biologia Animal, do Min. da Agricultura, conforme folha em anexo.

DMF/RJ - GRÁFICA 19.019/81

47331

62

(70)

Ano de 1942

(D. D. U.)

N. de ordem

Data: de

NATUREZA DO PAPEL	MOVIMENTO
Of. 386, Inst. Biologia Animal M: Agricultura	S R D F - 18-6-42 aut. 1218 DEIP 22-7-42 - 1241 DPC 31-7-42 - 1993 D A - 5-10-44 - R 1622 D G 14.2.45 - " 34
Junto ao 34557/42	

34557

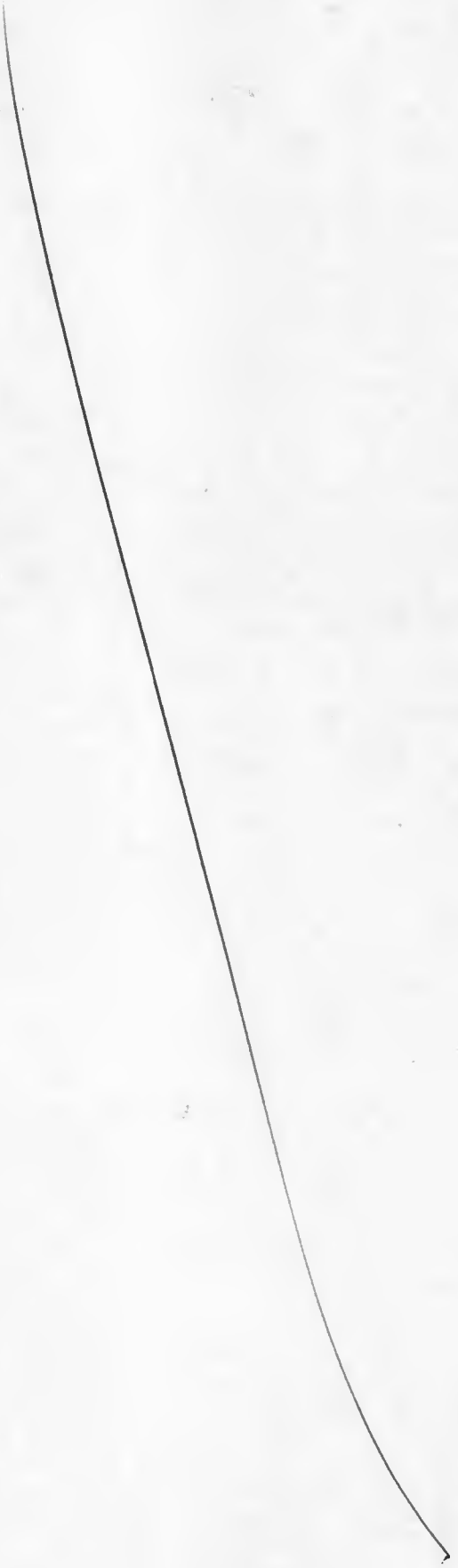
Ano de 1942

(D. D. U.)

N. de ordem

Data: de

NATUREZA DO PAPEL	MOVIMENTO
Of. 268 Inst. Biologia Animal M: Agricultura	D C R - 6-5-42 aut. 882 DIDP - 11-5-42 - 979 Vide 47331/42 - 22-6-42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO

63
(71)

REPARTIÇÃO SOLICITANTE

Serv. do Patrim. da União - Seção de Com. Administrativas

DOCUMENTO	**DATA DO PEDIDO**
Proc. nº 0768-047 331/42	

CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE

SPU BAA
SEÇÃO DE COM. ADMINISTRATIVAS
Em 9 de 6 de 1987
Maria do S. Carmo de Queiroz Pacheco
Chefe

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ARQUIVO

D.G em 14/02/45 R: 34
De acordo com a ficha
Paulo Daniel

OBSERVAÇÕES

Proc. do Instituto de Biologia Animal, do Min. da Agricultura, conforme folha em anexo.

DMF/RJ - GRÁFICA 19.019/81

47331

(72)
64

Ano de 1942

(D. D. U.)

N. de ordem

Data: de

NATUREZA DO PAPEL	MOVIMENTO
Of. 386, Inst. Biologia Animal M: Agricultura	S R D F - 18-6-42 rel. 1218 D.P.I.S. 22-7-42 - 1941 D.P.C. 23-7-42 - 1993 D.F. - 5-10-44 - R 1622 D.C. 14.2.45 - " 34
Junto ao 34557/42	

(93)

65
8

34557

Ano de 1942

(D. D. U.)

N. de ordem

Data: de

NATUREZA DO PAPEL	MOVIMENTO
Of. 268 Inst. Biologia Animal. M. Agricultura	DCR - 6-5-42, pol. 882 DSPS - 11-5-42 - 979 Vidal 4731/42 - 22-6-42



(74) 66

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Proc. 0768- 008206/82-26

Tendo em vista solicitação de fls.60 informamos que o proc.nº 34557/42 foi anexado ao de nº 47331/42 fls. 62.

Encaminhei pedido de desarquivamento, em, 9- 6-87, fls.61.De acordo com a resposta recebida do arquivo da DMF/RJ,anexada as fls. 63 a 65 o referido Proc.47331/42 foi restituido a D.Geral deste Serviço em 14/2/45 pela relação 34, que não foi encontrada, por esta seção, em que pese as diligências , levadas a efeito para localizar o processo ou a relação de reencaminhamento a qualquer dos Òrgãos deste serviço.

À consideração do Sr.Diretor-Geral.

MF SPU RAA
SEÇÃO DE COM. ADMINISTRATIVAS
Em 17 de 06 de 19 87
Maria do Socorro de Queiroz Pacheco
Chefe

Com os esclarecimentos supra, restitua-se, de ordem, à DSPU-RJ (fls.60).

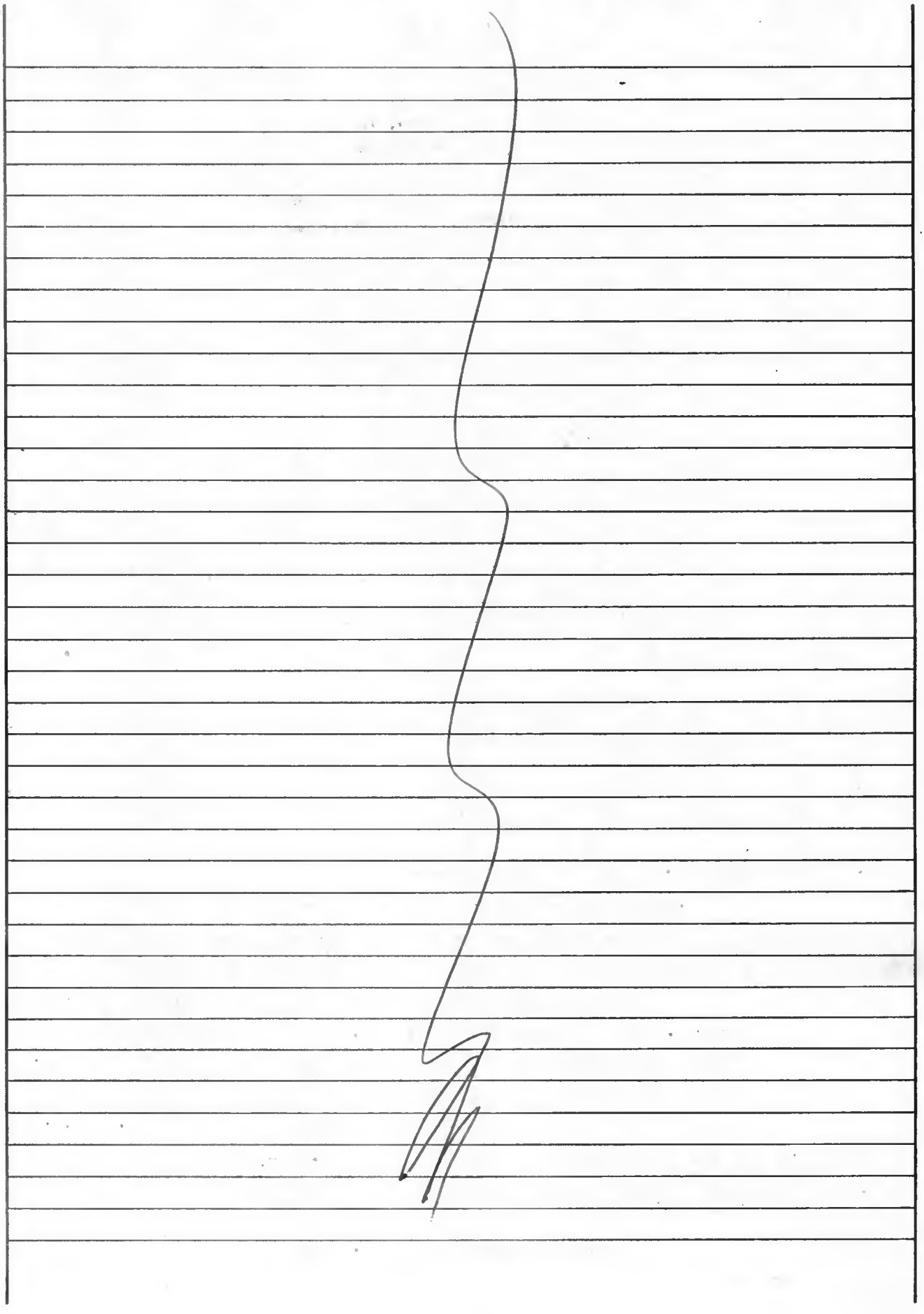
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
17/06/87

Proc.: 0768-008206/82-26.
De ordem
À SECOD.
Face informações anexadas as fls 61 à 65.

DSPU-RJ SECAD
Rio 22/06/87
CARIME CHAYM
Aj. Adm.

FORMATO A 4 (210x297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA 0129/80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 00768-008206/82-26

Temos presente o despacho da ex-SEC, de fls. 51, verbis:
- "Consta na ficha RC 16 que o termo de entrega lavrado em 31.3.1942, foram entregues à SFCB, 95.000,00 m2, conforme processo 34.557/42(vide 47.331/42), referentes a Estação Experimental de Pomologia(proc. 105.183/41).

Em nosso pronuncia ento de fls. 56, solicitamos fossem apensados os três processos referidos pela SEC no seu despacho de fls. 51. Como se verifica pelo Termo de Juntada, apensou-se o proc. 123516/62, que a nosso ver é pertinente à matéria..

Insistimos em que fosse o proc. restituido ao Protocolo a fim de apensarem-se os procs. 34.557/42 e 47.331/42, fls. 59. Todavia, aqueles processos não foram encontrados, conforme informação da Seção de Comunicação Administrativa.

Pacê-nos digno de particular atenção, o despacho do Sr. Delegado, de fls. 50v, a saber:

"À SEC para verificar nos acervos da Fazenda Sapopeba(RV-16), a titularidade dos 95.000,00m2 da Estação Experimental do M. da Agricultura, na estação de Deodoro".

Observe-se ainda que na manifestação da ex-SEC, a fls. 51, diz:

"Consta na ficha RC 16 que por termo de entrega lavrado em 31.3.1942, foram entregues a EFCB 95.000.00m2, etc".

Isto quando na mesma data, ou seja, 31.3.1942, nos termos do intrumento de fls. 14, o Instituto de Biologia Animal da Produção Mineral do Ministério da Agricultura teria feito cessão definitiva à Estrada de Ferro Central do Brasil de 95.000,00m2, àrea que se acha localizada nos terrenos da Estação Experimental de Deodoro.

Isto posto, propomos que se solicite à Seciat copia da ficha imóvel, tendo em vista, naturalmente, essas particularidades.

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1987

Jarbas Alfredo Duarte

à SECIAT.

DSPU-RJ SOID. 13/07/1987

Ivan Luiz Peixoto
Chefe

DMP/RJ - GRÁFICA 22.060/81

Anexo a fls 68/69 cópia da ficha RC16, em atendimento a solicitação da SECOID, fls nova, como também cópia xerox do Têrmo de Fiscal definitiva arquivado na mesma unidade.

DSPU - RJ SEC
Rio, 15 / 7 / 1987

Luiz A. S. Braga
ENG NS 23

A SECOID

DSPU-RJ S.E.C.
15 / 7 / 1987

Guerra Revisão Pub. I.C.R. 9-6-43

A 31º Cire

ESTADO D - DISTRITO FEDERAL -

Situação, denominação e qualidade:

PROCESSO - 105 193/41 - Sed. 3/10/44 Aviso 36

DENOMINAÇÃO - Estação Experimental Pomologia.-

SITUAÇÃO - Deodoro.-

Dimensão, confrontação e caracteristicos principaes:

VALOR - 830:000$000.-

Secção de Registo, em 15/9/1939.-

(a) Luiz Flores Abbott - Chefe.-

OBSERVAÇÃO - Por termo de entrega lavrado em 31/3/1 942 foram entregues a E.F.C.B. 95 000,00 m2. Copia do termo na pasta nº 16 - Proc.34 557/42 vide 47 331/42 - SC 31/9/42

A cessão foi autorisada pelo Sr. Ministro da Agricultura.

Perimetro - 8.498,88m.

Dimensão - constam da planta

Confrontação - limita-se ao norte com terras do Coronel Queiroz, D. Maria Clemente e fazenda de Mazagão; ao sul com o leito da E.F.C.B. e rio Guarangá; a este com a Fazenda da B.à Esperança e a W. com o limites da gleba e estrada de Mazagão.

Area - terreno - 1.732.733,20m²

construida - 536,00 m²

Descrição - É constituido por um terreno de outras dimensões com varias construções sendo a forma de um poligono irregular, com um grande (6) Custo da aquisição: alinhamento pto a E; a W apresenta apresenta as frentes extremas avançadas, na de norte o curso do Paiol e na de S. e da Estação, recuando na frente média. Ao sul pizne pelo rio Guarangá até' uns 2/3 aproximadamente avançando então até' encontra

1

Proveniência e título de domínio: a linha fera da Central é chamada ponta parte central pelo mesmo citado. A entrada de Cambuata' ou Sapopemba dividia em duas Glacis.

Observação - a área primitiva era de 1610,477,50 m² tendo sido cedido ao Instituto de Biologia Animal a de 77744 m² (Proc 1166) (Rc 96a) ✓

Planta nº 92 - anexo 4.

Valor: Estas terras pertenciam parte da Fazenda de Sapopemba e

Renda anual: foram cedidas pelo M.G. ao M.A. por Termo de, diga, anexo nº 30 ao

Servidão e ônus: 26/2/1911 Esta Fazenda foi adquirida a Companhia Industrial Brasileira em 27/4/1905.

Uso e administração:

Proc. nº 52468-52. Transferencia de Terras do M. Agricultura para Fundação Casa Popular

Proc nº 36.265/56 - Fundação da Casa Popular - Proc. 26782-66 - Trata de legalização da área cedida à Fundação da Casa Popular para o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo

Observações: O decreto nº 27.645 de 28-12-949, manda entregar o terreno acima ao M. de Guerra e a Exposição de motivo 6M82 de 1-9-52 do M. Trabalho, manda entregar o mesmo terreno à Fundação da Casa Popular (vide parte). Rio, 28-4-52 A/ Ferreira

Entregue ao M. da Guerra por termo de 12.12.55 Lº 5-Entrega fls 36v a 38v a area de 2.127.506 m² situada ao N. da Av das Bandeiras e a E. da E. F. C. B. pr 303.134/55

Reivindicada a entrega por despacho de 31-10-59 do Diretor do S.P.U. no processo nº 254.065

Proc. nº 112965 - Faixa desta área é pretendida pela Prefeitura para ligar Deodoro a Penha

PROC.34 557/1 942

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA

AOS trinta e um dias do mes de março de mil novecentos e quarenta e dois,neste Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional de Produção Animal do Mintisterio da Agricultura,sito a Avenida Maracanã numero duzentos e vinte e dois,nesta Capital,as quatorze horas,presentes o Dr.João Ferreira Barreto,Veterinario Sanitarista classe J,como entregador,e o Dr.Umbelino Martins,Inspector do Ensino Profissional da Estrada de Ferro Central do Brazil,e como representante dessa Estrada e como recebedor Antonio Mies Filho Veterinario Classe H,lavrou-se,de acordo com o despacho do Sr.Encarregado do Expediente da Agricultura,em data de vinte de Fevereiro de sse anno exarado no processo "I.B.A." nº 2 703/41 - o presente termo de Seção definitiva,que faz este Instituto a Estrada de Ferro Central do Brazil,de noventa e cinco mil metros quadrados area esta que se acha localisada nos terrenos da Estação Experiemntal em Deodoro que faz limite com os da Estrada de Ferro Central do Brazil - E,para constar,eu,Celio Braga,Dactilografo,Classe F em exercizio do Instituto de Biologia Animal,na Secretaria,lavrei o presente termo,que vae assinado pelas pessôas acima assinadas,digo indicadas,
(a) - João Ferreira Barreto - Umbelino Pereira Martins - Antonio Mies Filho - Celio Braga -

Instituto de Biologia Animal,em 31 de março de 1 942

Confere com o original
(a)Celio Braga
Dactilografo Classe F

VISTO -
(a)Alvaro de Carvalho
Of.Adm.J - Secretario

LAVRADO NO LIVRO Nº 1 ÂS FLS/13 VERSO e 14 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc768-008206/82-26

Carta nº 58/PHMP/82, de 19 de janeiro de 1982, pela qual a Rede Ferroviária Federal S/A, solicita autorização para ceder parte da área que menciona à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social.

Reportamo-nos, inicialmente, a nossa informação de fls. 67, em que propomos se solicitassse à Seciat a ficha do imóvel, a qual foi anexada a fls. 68. Convém assinalar na ficha do imóvel em questão, as observações seguintes:

- "Estas terras faziam parte da Fazenda Sapopemba e foram cedidas pelo M.G. ao M.A por aviso nº 3º de 26/2/1911. Esta Fazenda foi adquirida a Empresa Industrial Brasileira em 27/4/1908.

Releva salientar a copia autentica do termo de cessão definitiva que o Instituto de Biologia Animal do Departamento de Produção Animal do Ministério da Agricultura fez à Estrada Central do Brasil de 95.000m2m, área esta que se acha localizada nos terrenos da Estação Experimental de Deodoro, que faz limite com os da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de março de 1942. Fls. 14.

Note-se neste particular a manifestação da ex-SEC a fls. 25:

- "As áreas em questão, localizadas nas proximidades da Estação de Deodoro, não são atingidas por faixa de marinha, não se trtando portanto de terrenos de marinha ou acrescidos."

Veja-se ainda o pronunciamento da DEC de fls. 28:

-"1- A área acima referenciada(95.000,00m2), para a qual a RFFSA através de oficio de fls. 1, solicita autorização para a cessão, com a finalidade de construção de prédios residenciais, está convenientemente caracterizada no item 3 do ofício de fls. 22 e devidamente configurada na Planta Aerofotogramétrica de fls. 23."

.....

"3- Na oportunidade convém informar nada constar na S.Rg. desta DEC com relação a registro de área de maior porção situada à Estrada do Camboatá, da qual está pretendido o desmembramento da área acima referenciada e que teria sido cedida pelo Ministério da Agricultura à RFFSA.

Ressalte-se, igualmente, que o Termo de fls. 69 é igual ao de fls. 14.

Examinando a matéria por outro ângulo, e tendo em vista o "ter-

mo de cessão definitiva" de fls. 14, propomos se oficie a Rede Ferroviária Federal S/A, solicitando esclarecer-nos o seguinte:

a) se na data de 31 de março de 1942, em que foi lavrado o referido termo, a atual Rede Ferroviária S.A. era autarquia federal ou sociedade de economia mista, ou empresa pública, ou orgão do antigo Ministério de Viação e Obras Públicas

b) se o bem de que trata o termo de cessão definitiva a que aludimos, ou melhor, se o imóvel de que trata o termo de cessão a que aludimos, não teria sido incorporado ao capital social da Rede Ferroviária Federal.

Recomendamos, expressamente, que seja encaminhado à Rede Ferroviária Federal, junto com o Of. que lhe for dirigido, uma cópia do termo de cessão definitiva de fls. 14.

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1987

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador

Manifestando-me de acordo com as solicitações acima apontadas, a serem feitas à Rede Ferroviária Federal S.A., submeto o assunto à apreciação do Sr. Delegado Adjunto da Assessoria Jurídica.

DSPU-RJ
SOID 24 / 07 / 1987

Ivan Luiz Peixoto
Chefe

Proc: 0768-008206/87-26

Oficie-se à Rede Ferroviária Federal S.A, na forma da proposta supra da SEEDID.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio, 06 / 08 / 1987

Ermani Soares Maia

(79) 71

/SPU/Nº 846-D/RJ. 9 de setembro de 1987

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Av. Presidente Antonio Carlos, 375-Sala 507

Chefe do Departamento Divisional do Patrimônio da RFF-SA

Solicita esclarecimentos

Senhor Chefe

Com referência à Carta nº 58/PHMP/82, de 13.02.82, desse Departamento, solicito a V.Sa. esclarecer esta Delegacia o seguinte:

a) se na data de 31 de março de 1942, em que foi lavrado o termo anexo por cópia, a atual Rede Ferroviária Federal S/A era autarquia federal, sociedade de economia mista, empresa pública ou órgão do antigo Ministério de Viação e Obras Públicas e,

b) se o imóvel de que se trata não teria sido incorporado ao capital social da RFF.

Apresento a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Assinou o original
ZEDYR MACEDO
Delegado

IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst. Delegado

Proc.nº 0768-008206/82-26
ANEXO: Cópia de fls.14
LS/Mht

(80) 13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 0768-008206/82-26

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 9 de Setembro de 1987

A Chefe do Departamento Divisional
do Patrimônio da RFFSA

Anexo: cópia de fls. 114

DSPU-RJ. S.A.A
Rio, 09/09/1987
MARILIA MUNIZ CARIOCA
TTN - Mat. 2.242.768-2

Ao Protocolo para aguardar.

M. F. - DSPU - RJ - SECAD
EM 14/09/1987
FLORA LEITÃO DA SILVA
CHEFE

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

Proc. 10768-008.206/82-26

(81) 13

Vol. 2

CBTU

STU/RJ
Superintendência de Trens Urbanos
do Rio de Janeiro

Praça Cristiano Otoni s/nº sala 559 Rio de Janeiro Brasil CEP 20221
Telefone (021) 263-6384 Telex (021) 22314 TREN BR

Rio, 01 de outubro de 1987

CRT nº 1251/DEPAT/87

Do: Chefe do Departamento de Patrimônio da STU/RJ

Ao: Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Ass: Esclarecimento

Ref: Of/SPU/nº 846-D/RJ

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação contida no documento em referência, vimos pela presente esclarecer que:

a) A autarquia foi instituida na E.F.C.B., através do Decreto-Lei nº 3.306/41, de 24/05/41.

A R.F.F.S.A. foi criada em 1957 (Lei nº 3.115/57), incorporando as estradas de ferro de propriedade da União.

Assim, na data de 31/03/42, quando foi lavrado o termo, que está anexo ao documento em referência, a E.F.C.B. já se constituia em autarquia federal, vinculada ao então M.V.O.P..

b) O imóvel foi incorporado ao capital social da R.F.F.S.A., pela ata de sua constituição, aprovada pelo Decreto nº 42.381/57e está incorporado, também, ao capital social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, esta subsidiária daquela.

Apresentamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Recebido 16/11/87

Junte-se ao Proc. 10768-008.206/82-26

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Em 20 / 10 / Outubro / 1987
ERNANI SOARES MAIA
Assessor

Atenciosamente

FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA - Engº
Chefe do Departamento de Patrimônio

ic/ic

974412066-4

Proc. 0768.008206/82.26 (83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo a carta nº 1251/DERAT/8ª
do Chefe da Telecomunicações - CBTU.

Ao Sr. Chefe da SECOIT

M. F. - DSPU - RJ - SECAD/SETCA
EM 30/11/87
CITA I. OLIVEIRA
Aux. Cod. e Conf. - Mat. 0005166-7

De acordo.

DSPU-RJ. S.A.A.
Rio, 03/11/1987

Iza de Souza Lapa
Chefe



(84) fl. 76
89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 8206/82

Face a informação prestada pela Rede Ferroviária Federal S/A às fls. 79 e demais folhas do presente processo à SECAD, para que sejam levantadas em Termo de Apreensão as seguintes Leis:

Decreto-Lei nº 3.306/41 de 24.5.41
Lei nº 3.115/57
Decreto nº 42.381/57.

Rio, 6 de novembro de 1987

Luiz Eduardo
Ag. Administrativo
Mat. 3009184-5

Com a solicitação de diligência, encaminhe-se à SECAD

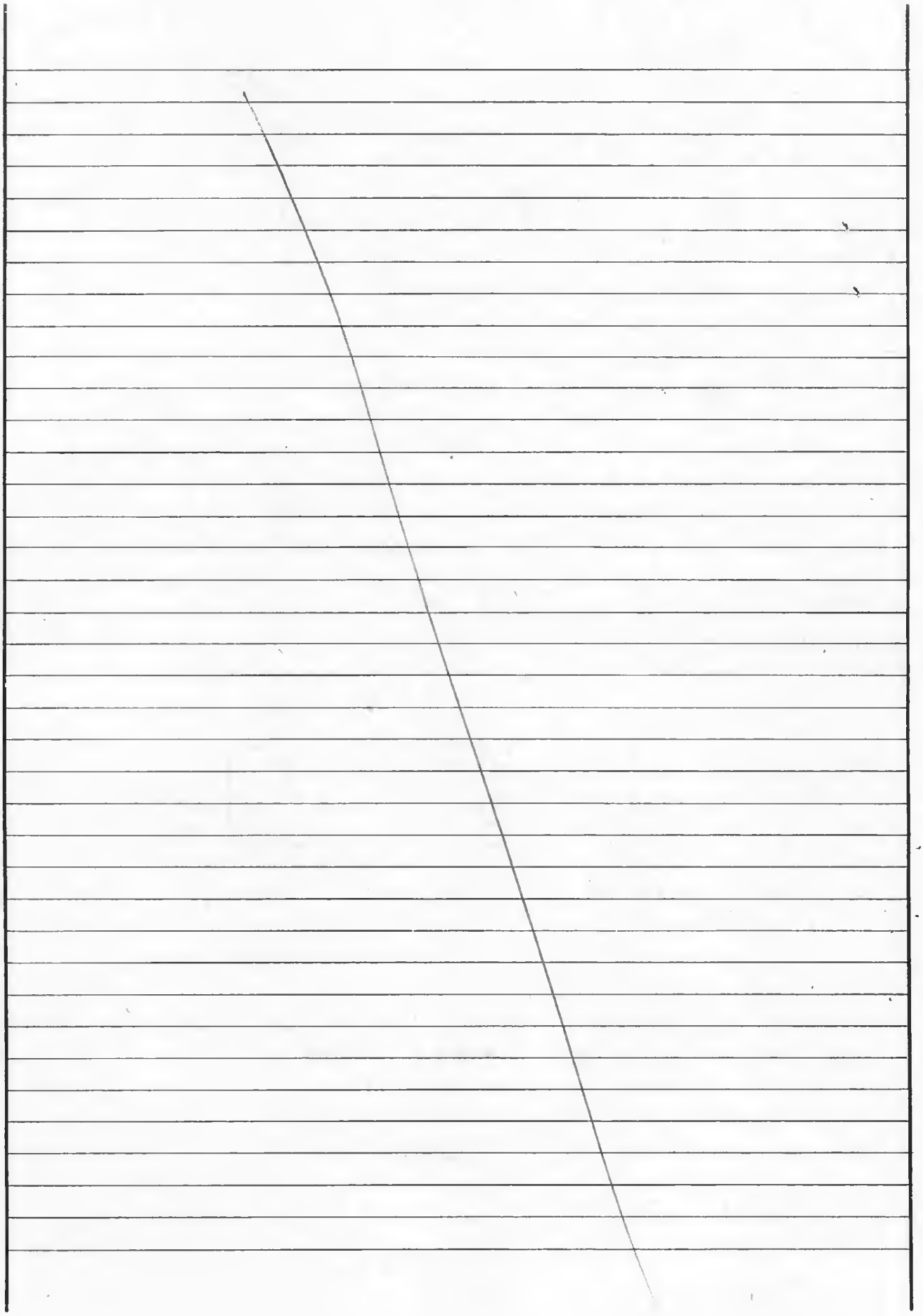
DSPU-RJ
SOID 19/11/1987
Ivan Luiz Peixoto
Chefe

Atendido o despacho retro, à SECOID para prosseguimento.

M.F. - DSPU - RJ - SECAD
EM 19/11/87
Maria Helena T. Q. Dias
MARIA H. LENA T. Q. DIAS
Chefe SUDef.º

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84



CBTU

STU/RJ
Superintendência de Trens Urbanos
do Rio de Janeiro

Praça Cristiano Otoni s/ nº sala 559 Rio de Janeiro Brasil CEP 20221
Telefone (021) 233-8594 Telex (021) 22314 TREN BR

82



Ilmo. Sr.

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375 sala 507

Centro

Rio de Janeiro - RJ

2 0 0 2 0

FE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

a Cristiano Otoni s/nº 3º andar sala 335

1251 /DEPAT/87

EP 20221

(85) 484

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 8206/82

Face a juntada das cópias xerox, efetuadas às fls. 76, por esta SEC01D, cumpra-se que seja oficiado a Rede Ferroviária Federal S/A, para que requeira a certidão desejada através do Decreto 178/77, observando o que contém a Instrução Normativa nº 1 de 1986, em seus itens 110.1 a 110.8, respectivamente

Rio, 25 de fevereiro de 1988

Jaime Lopes da Silva
Agente Administrativo
Mat. 3009184-5

Tendo em vista a complexidade do assunto tratado, face o termo de fls. 14, entendemos que se deve encaminhar o presente processo à Douta Procuradoria da

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

da Fazenda Nacional, desde que
o S. Delegado assim o entenda etc.

DSPU - RJ. - RIO 29/2/88

BRASÍLIA FERREIRA GOMES
Chefe [illegible]

DECRETO-LEI N. 3.305 — DE 23 DE MAIO DE 1941

Prorroga os vencimentos de dívidas no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As dívidas de que cogitam os decretos-leis números 3.235 e 3.260, de 6 e 10 de maio de 1941, respectivamente, e mais as que se vencerem entre os dias 21 de maio e 19 de junho, inclusive, terão os seus vencimentos adiados para o dia 20 de junho de 1941, observadas as demais disposições dos referidos decretos-leis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.306 — DE 24 DE MAIO DE 1941

Institue, com personalidade própria de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Central do Brasil, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituida, com personalidade própria de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Central do Brasil (E. F. C. B.) com sede e foro na Capital da República, destinada à exploração de transportes ferroviários e rodoviários e ao exercício de atividades industriais e comerciais conexas.

Parágrafo único. A E. F. C. B. ficará sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, observadas as disposições contidas no decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941.

Art. 2.º Passam ao patrimônio da E. F. C. B. todos os bens, inclusive os imoveis e as obrigações de terceiros que nesta data se integram no seu ativo, assim como, à sua responsabilidade direta, os encargos do seu passivo.

Art. 3.º A E. F. C. B. continuará no gozo da isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na forma da legislação em vigor, para os materiais e combustiveis estrangeiros de que carecer, bem como da de quaisquer outros impostos e taxas de que gozam os serviços públicos federais.

Art. 4.º A E. F. C. B. promoverá:

a) a perfeição e eficiência dos vários serviços;
b) a coordenação dos transportes ferroviários e rodoviários, facilitando o recebimento e entrega de despachos a domicilio;

c) o equilíbrio orçamentário, com a condução econômica dos serviços, o fomento racional das receitas e a compressão justificavel das despesas de custeio;

d) a colaboração com autoridades públicas, para saneamento, povoamento e reflorestamento das terras marginais às linhas;

e) a colaboração com autoridades competentes para desenvolvimento das correntes turísticas;

f) a formação do pessoal necessário aos serviços por meio de seleção adequada e instrução profissional, como tambem o aperfeiçoamento técnico e funcional dos empregados.

Art. 5.º A E. F. C. B. será dirigida por um Diretor, brasileiro nato, livremente escolhido e nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Diretor perceberá 6 contos de réis mensais.

Art. 6.º Compete ao Diretor:

a) superintender todos os serviços e negócios da Estrada, bem como representá-la em juizo ou fora dele;
b) autorizar a execução de serviços e obras por administração direta ou a realização de concorrência para serem levadas a efeito mediante administração contratada, tarefa ou empreitada;
c) autorizar a aquisição direta de materiais e artigos de consumo no caso de exclusividade, ou as providências para fazê-la nos demais casos, mediante concorrência ou coleta de preços;
d) assinar os contratos de serviços, obras e aquisições, lavrados com prévia autorização, após as providências de que tratam as alíneas *b* e *c*;
e) assinar os contratos, convênios ou ajustes de tráfego mútuo e direto ou de coordenação de transportes e outros quaisquer promovidos em benefício da E. F. C. B., após o pronunciamento do Ministro da Viação e Obras Públicas;
f) autorizar o pagamento das despesas regularmente processadas e movimentar as contas de depósitos bancários da E. F. C. B.;
g) admitir, melhorar o salário, licenciar, designar substitutos, punir e dispensar os empregados da E. F. C. B., de conformidade com a legislação em vigor;
h) decidir as reclamações que importem em indenizações;
i) apresentar anualmente ao Ministro da Viação e Obras Públicas, para ser encaminhado ao Presidente da República, o relatório circunstanciado da gestão administrativa e resultados da exploração da E. F. C. B. no ano anterior;
j) designar um de seus imediatos auxiliares para substituí-lo em caso de impedimento por prazo menor de trinta dias.

Art. 7.º A E. F. C. B. deverá apresentar ao Ministro da Viação e Obras Públicas, para ser submetido à aprovação do Presidente da República, o projeto de regimento em substituição ao regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, que continuará em vigor, em carater provisório, com as alterações legais, inclusive as deste decreto-lei.

Art. 8.º Os orçamentos industriais da Estrada, os programas, projetos e orçamentos de serviços e obras novas e aquisições que importem em aumento do valor patrimonial serão, do mesmo modo, submetidos à aprovação do Presidente da República.

Art. 9.º Fica extinto o Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O pessoal da E. F. C. B. será constituido de contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros, sem prejuizo do exercício regular e direitos dos atuais funcionários, cujos cargos de menor vencimento, quando de carreira, e os isolados, irão sendo suprimidos à medida que vagarem.

Art. 10. O orçamento de despesa da E. F. C. B. consignará, separadamente, as importâncias destinadas ao pagamento dos contratados, mensalistas, diaristas, tarefeiros, funções gratificadas e dos funcionários ainda existentes.

Art. 11. Haverá tabelas numéricas, aprovadas pelo Presidente da República, para os mensalistas e diaristas. A tabela numérica de mensalistas conterá funções vagas cujo preenchimento ficará condicionado à supressão prévia dos cargos dos atuais funcionários.

Art. 12. Será expedido pelo Presidente da República o Regulamento do Pessoal da E. F. C. B.

Art. 13. O pessoal da E. F. C. B., com exceção dos funcionários, ficará sujeito às normas dos decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro de 1939, com as modificações desta lei e posteriores, até a expedição do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 14. Os funcionários interinos serão imediatamente exonerados ou, se possivel e conveniente, aproveitados provisoriamente nas funções iniciais das séries funcionais correspondentes às suas atuais atividades, até que se realizem os concursos para admissão regular.

Art. 15. Os funcionários efetivos poderão, a pedido, ser aproveitados nas séries funcionais de atividades correlatas, com salário equivalente aos seus vencimentos, perdendo, porem, definitivamente, sua qualidade de funcionários.

Art. 16. O regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. C. B. só se aplicará aos contribuintes no que se entender com empréstimos, assistência médico-cirúrgica, aposentadorias e pensões.

Art. 17. E' vedada a sindicalização a todo o pessoal da E. F. C. B.

Art. 18. Todos os atos e despesas relativos a pessoal serão obrigatoriamente publicados no "Boletim do Pessoal".

Art. 19. A administração da E. F. C. B. fará desde logo o tombamento detalhado e individualizado dos elementos constitutivos do seu patrimônio, com perfeita caracterização e estado de sua conservação, devendo considerar em primeiro lugar o material rodante, de tração e dos almoxarifados.

Art. 20. A baixa de qualquer unidade do patrimônio que se inutilize ou se torne desnecessária à E. F. C. B. será precedida de autorização do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 21. A E. F. C. B. ficará sob fiscalização legal, técnica e contabil do Ministério da Viação e Obras Públicas e, especialmente, de uma Delegação de Controle (D. C.) composta de um engenheiro do D. N. E. F., um contador da Contadoria Geral da República e um funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O Ministro da Viação designará o engenheiro do D. N. E. F. e solicitará da Contadoria Geral da República e do Tribunal de Contas, respectivamente, a designação dos demais componentes.

Art. 22. A D. C. examinará todos os documentos de despesa, solicitando os esclarecimentos que julgar necessários. Quando os esclarecimentos não forem satisfatórios, a D. C. representará ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 23. A D. C. apresentará, mensalmente, ao Ministério da Viação e Obras Públicas o balancete da receita e despesa do mês anterior e, em agosto de cada ano, o balanço geral do 1.º semestre, com seus anexos e dados estatísticos. O relatório circunstanciado de suas observações, relativamente à gestão administrativa em cada exercício, será apresentado em março do ano seguinte, com os balanços gerais e anexos, alem dos dados estatísticos justificativos das operações feitas.

Parágrafo único. Uma via do balanço geral da "Receita e Despesa" e do "Ativo e Passivo", de cada exercício, será imediatamente encaminhada à Contadoria Geral da República para sua publicação conjuntamente com os balanços gerais da União.

Art. 24. À vista desse relatório, o Ministro da Viação e Obras Públicas proporá ao Presidente da República a aprovação da gestão administrativa da E. F. C. B. no ano em causa, ou a responsabilidade de seu Diretor pelas irregularidades comprovadas.

Art. 25. O Diretor, depois de examinar a situação econômica da E.F.C.B. e de verificar as condições de execução de seus vários serviços e as do material de seu aparelhamento, submeterá ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser encaminhado ao Presidente da República, o plano de serviços, obras e aquisições que julgar indispensaveis para êxito do novo regime de exploração industrial ferroviária e consequente equilíbrio orçamentário da E.F.C.B.

§ 1.º A justificativa desse plano compreenderá, alem da estimativa das despesas a realizar com a sua integral execução, a exposição minuciosa dos recursos materiais da E. F. C. B. e das condições do seu aproveitamento atual e futuro.

§ 2.º Os projetos e orçamentos atinentes ao plano aprovado irão sendo sucessivamente submetidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 26. A partir da data do presente decreto-lei, a E.F.C.B., aplicará a renda que arrecadar na execução dos serviços e obras, observado o orçamento da despesa.

Art. 27. A título de subsídio, no corrente ano, o Ministério da Fazenda providenciará para que, mensalmente, seja posta à disposição da E.F.C.B. uma importância igual à duodécima parte do *deficit* correspondente à própria Estrada, previsto no Orçamento da União para 1941.

Art. 28. A partir de 1942, o Orçamento Geral da União consignará, à E. F. C. B., uma subvenção da importância correspondente à despesa com o pessoal permanente e, às demais repartições, as dotações para pagamento dos serviços que venham a requisitar daquela Estrada.

Art. 29. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

LEI N.º 3.113 — DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sôbre a denominação de estabelecimentos bancários.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nenhum estabelecimento bancário privado poderá usar em sua denominação a palavra "central".

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários cuja denominação contrarie esta proibição ficam obrigados a promover a modificação respectiva dentro em 60 (sessenta) dias da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos bancários a que se refere êste artigo poderão, durante o prazo de 90 (noventa) dias da publicação do ato que aprovar a modificação, usar em seus impressos e anúncios, em seguida ao novo nome, o nome anterior, precedido da palavra "antigo".

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1957, 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

José Maria Alkmim.

LEI N.º ...14 — DE 15 DE MARÇO DE 1957

Isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazona, Pará, Mato Grosso e Paraná.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para remédios e objetos doados por pessoa física ou jurídica domiciliada no estrangeiro, despachados como bagagem, destinados à distribuição às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná pelas Missões dos Padres Redentoristas, localizadas nesses Estados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1957, 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

José Maria Alkmim.

LEI N.º 3.115 — DE 16 DE MARÇO DE 1957

Determina a transformação das emprêsas ferroviárias da União em sociedades por ações, autoriza a constituição da Rêde Ferroviária S.A., e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, nos têrmos da presente lei, uma sociedade por ações sob a denominação de Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (R.F.F.S.A.), à qual serão incorporadas as estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, assim como as que venham a ser transferidas ao domínio da União, ou cujos contratos de arrendamento sejam encampados ou rescindidos.

Ar... .º O Presidente da República designará, por decreto, o representante da União nos atos constitutivos da R.F.F.S.A., o qual promoverá:

a) a avaliação dos bens e direitos arrolados para constituirem o capital da União;

b) a organização dos Estatutos da Sociedade;

c) o plano de transferência dos serviços que tenham de passar do Ministério da Viação e Obras Públicas para a R.F.F.S.A.

§ 1.º A R.F.F.S.A. será constituída em sessão pública no Ministério da Viação e Obras Públicas e de cuja ata deverão constar os Estatutos aprovados, o histórico, bem como o resumo dos atos constitutivos.

§ 2.º Os atos constitutivos da Sociedade e os seus Estatutos serão aprovados por decreto do Poder Executivo, sendo arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio a cópia da ata, devidamente autenticada.

§ 3.º Uma vez aprovada a constituição da Sociedade, ser-lhe-ão transferidas, automàticamente, tôdas as dotações orçamentárias destinadas às entidades a ela incorporadas.

Art. 3.º Nos Estatutos da R.F.F.S.A., bem como nos das sociedades que vier a organizar, serão observadas, em tudo que lhes fôr aplicavel e não contrariar os dispositivos da presente lei, as normas da lei das sociedades anônimas.

Art. 4.º A União subscreverá a totalidade das ações que constituirão o capital inicial da R.F.F.S.A. e o integralizará com o valor:

a) dos bens e direitos que hoje formam o patrimônio das emprêsas ferroviárias de sua propriedade e que foram incorporadas à R.F.F.S.A.;

b) pela tomada de ações por pessoas jurídicas de direito público interno ou por sociedades de economia mista, nos têrmos do art. 6.º da presente lei.

§ 1.º O valor dos bens e direitos a que se refere êste artigo será fixado por avaliação, na forma do capítulo II (arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º) do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 2.º O Govêrno poderá desfazer-se das ações de sua propriedade que excederem 51% (cinqüenta e um por cento) do capital da R.F.F.S.A., vendendo-as, por valor não inferior ao nominal, às pessoas jurídicas de direito público interno, às sociedades de economia mista constantes do art. 6.º, itens I e II, e às pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, neste caso até o máximo de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 3.º O capital da R.F.F.S.A. será representado por ações ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, sem êsse direito, podendo os aumentos dividir-se, no todo ou em parte, em ações preferenciais para cuja emissão não prevalecerá a restrição do parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 4.º As ações preferenciais terão prioridade no reembôlso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 8% (oito por cento).

Art. 5.º A R.F.F.S.A. operará diretamente ou através de subsidiárias, que organizar, mediante prévia autorização do Govêrno, expressa em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. No prazo máximo de um ano, a contar da publicação desta lei, a R.F.F.S.A. apresentará um plano de grupamento das estradas de ferro a ela incorporadas, de maneira a formarem sistemas regionais e a constituirem as sociedades anônimas subsidiárias.

Art. 6.º A R.F.F.S.A., bem como as sociedades que vier a organizar poderão admitir como acionistas:

I. As pessoas jurídicas de direito público interno;

II. O Banco do Brasil e as sociedades de economia mista criadas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios que, por fôrça da lei, estejam sob o contrôle permanente do Poder Público;

III. As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, até 20% (vinte por cento) do respectivo capital.

Parágrafo único. Os Estatutos da R.F.F.S. e os das sociedades que vier a organizar, estabelecerão que, quando no capital de qualquer delas as ações pertencentes a pessoas jurídicas de direito público exceto a União, e as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, alcançarem 7,5% (sete e meio por cento) do total, será assegurada a participação da minoria na Diretoria e no Conselho Fiscal da emprêsa onde isso ocorrer.

Art. 7.º Compete à R.F.F.S.A.:

a) administrar, explorar, conservar, reequipar, ampliar, melhorar e manter em tráfego as estradas de ferro a ela incorporadas;

b) lançar no mercado, por seu valor nominal, obrigações ao portador de sua própria emissão ou de emissão de emprêsas que vier a organizar, até o limite do dôbro de seu capital integralizado, com ou sem garantia do Tesouro;

c) subscrever capital das sociedades sob seu contrôle e conceder-lhes empréstimos ou garantias;

d) sistematizar e fiscalizar a administração das emprêsas sob seu contrôle, bem como seus métodos e processos de operação, mediante contrato de prestação de serviços em que garanta a essas emprêsas assistência técnica, contábil, jurídica e administrativa;

e) propor as revisões e modificações de tarifas, que julgar necessárias, ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro que estudará as propostas, ouvindo os órgãos competentes e submetendo o resultado à aprovação final do Ministro da Viação e Obras Públicas;

f) elaborar o plano de atividades e aprovar os orçamentos das sociedades sob seu contrôle, fiscalizando a respectiva execução;

g) reestruturar os quadros de pessoal em função das necessidades de serviço e padrões de vida regionais, fixar o seu número nas empresas que organizar, sua remuneração, direitos e deveres;

h) realizar todos os trabalhos de estudo e construção de estradas de ferro que lhe forem cometidos pela União, ou para os quais lhe forem fornecidos recursos.

Art. 8.º É vedado à R.F.F.S.A.:

a) alienar ou gravar as ações das sociedades sob seu contrôle a ponto de reduzir a menos de 51% (cinqüenta e um por cento) a sua própria participação no capital destas sociedades;

b) aceitar depósitos irregulares;

c) conceder financiamentos, sob qualquer modalidade, a particulares ou emprêsas que não estejam sob seu contrôle;

d) penhorar as ações das sociedades que vier a organizar, salvo quando se tratar de operação com estabelecimento bancário de propriedade ou sob o contrôle do Tesouro Nacional.

Art. 9.º A administração da R.F.F.S.A. obedecerá à forma colegial e será exercida por uma diretoria cujos membros, solidàriamente responsáveis pelas decisões tomadas e em número de sete (7), serão eleitos pela assembléia geral que indicará, dentre êles, o presidente.

Parágrafo único. Os diretores eleitos terão mandato de quatro (4) anos, com recondução permitida, sendo que, inicialmente, o presidente e um diretor terão mandato de quatro (4) anos, dois de três (3) anos, dois de dois (2) anos e um de um (1) ano, conforme indicação expressa da assembléia geral no ato da eleição.

Art. 10. O conselho fiscal será constituído de três (3) membros, com mandato de um ano, eleitos pela assembléia geral, assegurado o direito de representação da minoria.

Parágrafo único. O conselho fiscal da R.F.F.S.A. terá as atribuições constantes do art. 127 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, não se lhe aplicando o que dispõe o decreto-lei n.º 2.928, de 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 11. A administração da R.F.F.S.A. será assistida por um Conselho Consultivo, constituído de 2 (dois) representantes de cada uma das Confederações representativas do Comércio, da Indústria e da Agricultura, de 3 (três) chefes de serviços técnicos e administrativos, de 1 (um) representante do pessoal, cabendo a êsse Conselho sugerir medidas tendentes a melhorar os serviços da Sociedade e responder às consultas que lhe forem feitas pela administração.

§ 1.º Os membros do Conselho Consultivo serão assim designados:

a) os representantes das Confederações por estas;

b) os 3 (três) chefes de serviços técnicos e administrativos pela Diretoria Executiva;

c) o representante do pessoal, pela forma que dispuser o regulamento.

§ 2.º O Conselho Consultivo reunir-se-á uma vez por mês, pelo menos, e no máximo quatro vêzes, sendo presidido por um dos Diretores, designado pela Diretoria. Seus membros farão jus a um "quantum" por sessão a que comparecerem, fixado, cada ano, pela Assembléia Geral ou, enquanto esta não funcionar, por sêr a União a detentora da totalidade das ações, pelo Presidente da República.

Art. 12. A R.F.F.S.A. administrará as ferrovias isoladas através de Superintendentes nomeados pela Diretoria; e as rêdes ou sistemas regionais, por intermédio de emprêsas subsidiárias organizadas conforme a complexidade dos serviços a cargo de cada uma.

§ 1.º Quando isoladas, as ferrovias poderão ser administradas por uma subsidiária da R.F.F.S.A., desde que seja conveniente à eficiência dos serviços.

§ 2.º Até que as subsidiárias sejam organizadas, as rêdes regionais serão administradas por Diretorias compostas de 3 (três) membros, um dos quais será o Superintendente, nomeados pela Diretoria da R.F.F.S.A. todos responsáveis, solidàriamente, pelas decisões tomadas, sempre por maioria de votos.

Art. 13. Na constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal das subsidiárias, observar-se-á, no que lhes fôr aplicável, o dispôsto nos arts. 9.º e 10.

§ 1.º Os diretores regionais, inclusive o superintendente, serão nomeados pela diretoria da R.F.F.S.A. por três (3) anos.

§ 2.º O número de Diretores de cada subsidiária será, no máximo, de 5 (cinco) e, no mínimo, de 3 (três), incluído o Presidente.

§ 3.º O número de membros dos Conselhos Fiscais das subsidiárias será de 3 (três).

§ 4.º Cada subsidiária deverá ser assistida por um Conselho Consultivo, constituído à semelhança do disposto no art. 11, observado o seguinte:

a) Os Conselhos Consultivos das subsidiárias serão acrescidos de tantos membros quantos fôrem os Estados que a Rêde atravessar;

b) O representante de cada Estado será escolhido pela Direção da R.F.F.S.A., em lista tríplice indicada pelos Governos dos Estados.

Art. 14. Aos empregados da R.F.F.S.A. aplicar-se-ão os preceitos da legislação do trabalho, ... Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 15. Aos servidores das ferrovias de propriedade da União, e por ela administradas, qualquer que seja sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerários amparados, ou não, pelo art. 23 e pelo parágrafo único do art. 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pelas leis ns. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 261) e 2.284, de 9 de agôsto de 1954 — ficam garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são assegurados pela legislação em vigor, ... Vetado.

§ 1.º Vetado.

§ 2.º Vetado ... os referidos servidores ficarão sujeitos ao seguinte regime:

a) passarão a integrar, na jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadros e tabelas suplementares extintos, cujos cargos e funções, isolados, assim como as classes ou padrões iniciais, quando de carreira, serão suprimidos à medida que vagarem. Depois de suprimidos todos os cargos da classe ou padrão inicial, começarão a ser suprimidos os da classe ou padrão imediatamente superior e assim sucessivamente, até a integral supressão da carreira;

b) quando houver acesso de uma carreira a outra, o procedimento da letra anterior se aplica à carreira inferior, não sendo, no caso, extinto nenhum cargo isolado, ou da carreira superior, até a total extinção da carreira inferior, respeitada a legislação em vigor;

c) Vetado.

d) prestarão serviço compatível com seus cargos ou funções, na categoria de pessoal cedido pela União à R.F.F.S.A.;

e) Vetado.

§ 3.º Vetado.

§ 4.º No prazo de 6 (seis) meses, contados da instalação da R.F.F.S.A., a sua Diretoria organizará relação nominal dos servidores ... Vetado ... que excedam às necessidades do serviço ferroviário, os quais serão transferidos, pelo Poder Executivo, para outros órgãos e entidades federais, por iniciativa do Ministro da Viação e Obras Públicas e conforme as conveniências da administração pública.

§ 5.º Vetado.

§ 6.º Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas dos quadros e tabelas das estradas de ferro federais incorporadas, na data da constituição da R.F.F.S.A., ... Vetado.

Art. 16. Ao pessoal das estradas de ferro da União, em regime especial, serão assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são garantidos pela legislação e pelas condições vigorantes na data da publicação desta lei, ... Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 17. Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 18. Mediante requisição do Presidente da R.F.F.S.A. e autorização do Presidente da República, poderão ser postos à disposição da emprêsa ou de suas subsidiárias, em funções de direção, militares, funcionários e servidores públicos federais, assim como empregados de sociedades de economia mista controladas pela União, não podendo, todavia, acumular vencimentos e gratificações, sob pena de se considerar como tendo renunciado ao cargo primitivo, salvo os casos previstos no art. 185 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para funções de direção, poderá também a direção da R.F.F.S.A. ou a de suas subsidiárias solicitar aos Governos dos Estados e às Prefeituras Municipais que lhes sejam postos à disposição servidores e funcionários civis ou militares, de seus respectivos quadros administrativos, nas mesmas condições e com as mesmas restrições prescritas neste artigo.

Art. 19. Os Estatutos da R.F.F.S.A. prescreverão normas específicas para a participação de seus empregados, qualificados no art. 14, nos lucros da sociedade, as quais deverão prevalecer até que, de modo geral, seja regulamentado o inciso IV do art. 157 da Constituição.

Art. 20. A receita da R.F.F.S.A. provirá dos seguintes recursos:

a) dividendos das ações das emprêsas sob seu contrôle;

b) renda do tráfego e de outras indústrias;

c) renda das taxas de melhoramentos e renovação patrimonial;

d) aluguéis ou arrendamentos de imóveis;

e) prestação de serviços às subsidiárias ou a terceiros;

f) subvenções do Tesouro, na forma do art. 22 e outros recursos concedidos pela União;

g) juros e comissões provenientes de operações de crédito e de depósitos bancários;

h) renda eventual.

Art. 21. Enquanto a União fôr detentora da totalidade do capital da R.F.F.S.A., os lucros líquidos da sociedade serão considerados reservas, e, quando atingirem Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) anuais, os lucros líquidos que ela apurar terão o destino fixado neste artigo, ainda quando a União não seja a detentora da totalidade do seu capital.

Quando as dotações ou auxílios da União se tornarem inferiores a ..... Cr$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) anuais, será permitida a distribuição de dividendos, ficando retidos, em conta especial, em poder da sociedade sòmente os atribuídos às ações de propriedade da União, para serem aplicados em aumento de capital, mantido, quanto a êste, o direito de participação proporcional dos demais acionistas.

Art. 22. O Orçamento da União consignará no primeiro ano de funcionamento da R.F.F.S.A. uma dotação de Cr$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) que será entregue à sociedade em duodécimos para atender à situação deficitária dos seus serviços.

§ 1.º Os orçamentos seguintes consignarão dotação para o mesmo fim, reduzida de ano para ano de 5% (cinco por cento) até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da dotação inicial.

§ 2.º Na hipótese dessas dotações serem superiores aos deficits verificados, os saldos serão incorporados ao capital de movimento até que êsse atinja a Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros); a partir de quando êsses saldos serão aplicados em novas inversões, com o correspondente aumento de capital.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial até o limite de ..... Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), que será entregue à R.F.F.S.A. para constituir o seu capital de movimento necessário à operação dos seus serviços e atender às despesas de instalação.

Art. 24. Todo aumento de salário impôsto pelo Govêrno da União ao pessoal da R.F.F.S.A. ou às suas subsidiárias importa em aumento de tarifa nas proporções necessárias, ao qual se procederá na forma da letra *e* do art. 7.º desta lei.

Parágrafo único. Se a União não conceder o aumento de tarifa ou o fizer em proporção insuficiente para cobertura das despesas, deverá fornecer à R.F.F.S.A., em duodécimos, os recursos para atender a essas mesmas despesas.

Art. 25. A R.F.F.S.A. assumirá a responsabilidade dos compromissos que oneram as estradas de ferro a ela incorporadas, mantidas as garantias do Tesouro Nacional, quando existirem.

Art. 26. Aos financiamentos, créditos ou empréstimos que forem obtidos no exterior pela R.F.F.S.A., ou suas subsidiárias, para fins de reaparelhamento ou expansão de seus serviços, o Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, poderá dar a garantia do Tesouro Nacional, independente de autorização especial do Poder Legislativo, até o limite máximo global de duzentos e cinqüenta milhões de dólares ou o equivalente em outras moedas.

Parágrafo único. No exercício da autorização constante dêste artigo, o Poder Executivo poderá obrigar o Tesouro Nacional como fiador e principal pagador da quantia mutuada e seus acessórios, praticando todos os atos necessários ao referido fim e aceitando cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financeiros internacionais, inclusive o compromisso geral e antecipado de dirimir, por arbitramento tôdas as dúvidas e controvérsias.

Art. 27. Os atos da constituição da R.F.F.S.A. e da integralização de seu capital, bem como as propriedades que possuir e as aquisições de bens e imóveis que fizer, e ainda os instrumentos de mandato para exercício do direito de voto nas assembléias gerais, serão isentos de impostos e taxas e quaisquer outros ônus fiscais compreendidos na competência da União, que se entenderá com as outras entidades de direito público, solicitando-lhes, na esfera de sua competência tributária, os mesmos favores para a sociedade da qual poderão participar.

Art. 28. A R.F.F.S.A. e suas subsidiárias gozarão de isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para os maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados à construção,

instalação ampliação, melhoramentos, funcionamento, exploração, conservação e manutenção de suas instalações para os fins a que se destinam, respeitadas as disposições legais relativas à existência de similares da indústria nacional.

Parágrafo único. Todos os materiais e mercadorias adquiridos pela R.F.F.S.A. ou suas subsidiárias, na forma dêste artigo serão desembaraçados mediante portaria dos Inspetores das Alfândegas.

Art. 29. A R.F.F.S.A. e às emprêsas sob seu contrôle fica assegurado o direito de promover desapropriação, nos têrmos da legislação em vigor, depois de declarada a utilidade pública dos bens a desapropriar pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 30. A União poderá incumbir a R.F.F.S A. da execução de serviços condizentes com o seu objetivo para os quais destinar recursos financeiros especiais.

Parágrafo único. Fica a R.F.F.S.A. autorizada a organizar uma subsidiária para operar um sistema de armazéns gerais frigoríficos e silos, que regularize o escoamento da produção.

Art. 31. A R.F.F.S.A. não fará nenhum transporte gratuito ou com abatimento, salvo de seu pessoal, nos têrmos de seu regulamento, excetuando-se de autoridades que forem indicadas em lei e dos membros do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Os transportes requisitados pelas pessoas jurídicas de direito público só serão atendidos mediante empenho prévio de verbas, a partir do segundo exercício de funcionamento da R.F F.S.A.

Art. 32. As relações entre a R.F.F.S.A. e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro serão as mesmas que as leis e regulamentos estabelecerem para vigorar entre aquêle Departamento e as Estradas de Ferro de propriedade de emprêsas particulares.

Art. 33. A direção da R.F.F.S.A. será obrigada a prestar, dentro de 30 (trinta) dias, as informações que lhe forem solicitadas pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou suas Comissões, bem como comparecer a estas, quando convocada, sob pena de perda do cargo.

Art. 34. O relatório anual da Diretoria da R.F F.S.A., os balanços, as contas de lucros e perdas da Sociedade e de suas subsidiárias, em cada exercício, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal serão encaminhados, até o dia 15 de março, ao Conselho Consultivo, que se manifestará sôbre o relatório, formulando críticas e sugestões que reputar convenientes sôbre a gestão das emprêsas. Com ou sem parecer do Conselho Consultivo, o relatório, balanços e contas serão remetidos ao Tribunal de Contas da União até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas examinará e dará parecer sôbre as contas e balanços, considerando-os à luz dos princípios e normas da administração e contabilidades privadas, e os enviará ao Congresso Nacional, para julgamento, até 30 de junho impreterivelmente. Julgados pelo Congresso Nacional, adotará êste medidas tendentes a melhorar o funcionamento da R.F.F.S.A. e restituirá as contas e balanços ao Poder Executivo para que êste promova imediatamente as providências necessárias contra os responsáveis pelas irregularidades e abusos verificados.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1957; 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
José Maria Alkmim
Lucio Meira
Parsifal Barroso

da União, serão exercidos pela Diretoria da Rêde ou por aquêles que esta indicar.

§ 2.º As Delegações de Contrôle e outros órgãos de contrôle financeiro existentes nas estradas continuarão a funcionar segundo as normas vigentes até que termine a apuração das contas encerradas a 30 de setembro de 1957.

Art. 5.º Os procuradores, advogados ou outros funcionários de autarquias ou emprêsas incorporadas que exerçam funções de natureza jurídica e sejam mandatários para representá-las em juízo continuarão a acompanhar as ações em curso até seu final julgamento.

Parágrafo único. A Rêde Ferroviária Federal S. A. prestará tôda colaboração aos Procuradores da República para a defesa dos interêsses da União nas ações referentes às estradas a ela incorporadas.

Art. 6.º A partir de 1.º de janeiro de 1958 o Banco do Brasil S. A. no primeiro dia útil de cada mês, colocará a disposição da Rêde Ferroviária Federal S. A., independentemente de qualquer outra formalidade, um ducdecimo da dotação a que se refere o art 22 e seu parágrafo 1.º da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, debitando estas importâncias à conta "Despesas da União".

§ 1.º A dotação referida neste artigo será distribuida ao Banco do Brasil S. A.

§ 2.º Até que a dotação seja distribuida, os pagamentos referidos neste artigo serão feitos pelo Banco do Brasil S. A. a título de adiantamento.

Art. 7.º Fica o Ministro da Viação e Obras Públicas autorizado a, ouvido o Fundo Nacional do Desenvolvimento Economico, dar o aval da União Federal em empréstimos em moeda estrangeira que venham a ser contratados pela Rêde Ferroviária Federal S. A. até o limite previsto no art. 26 da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957.

Art 8.º A Rêde Ferroviária Federal S. A. é delegada da União para a execução dos erviços ferroviários a ela incorporados, ou que lhe venham a ser tarnsferidos ou outorgados. Na execução dêstes serviços a Rêde Ferroviária Federal S. A. obedecerá as normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1.º O Departamento Nacional de Estradas de Ferro fiscalizará os serviços executados pela Rêde Ferroviária Federal S. A. com as mesmas atribuições que lhe conferir a legislação em relação aos serviços concedidos.

§ 2.º O Presidente da Rêde Ferroviária Federal S. A. despachará com o Ministro da Viação e Obras Públicas os assuntos de interêsse da mesma que dependam de providências do Govêrno Federal, na alçada da Presidência da República.

Art. 9.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1957; 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Lúcio Meira.

DECRETO N.º 42.381 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Aprova os estatutos e atos constitutivos da Rêde Ferroviária Federal S.A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 inciso I da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 2.º § 2.º, da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os estatutos sociais da Rêde Ferroviária Federal S A., bem como seus atos constitutivos, constantes da ata da sessão pública de constituição de Sociedade, anexa ao presente por cópia autenticada pelo representante da União Federal designado nos têrmos do artigo 2.º da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1957; 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Lúcio Meira.

(93)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 8.206-82

O imovel de que se trata, 95.000,00 m2 em Deodoro, parte da Estação Esperimental Pomologia, está há muitos anos, desde 1942, entregue a (ex) Estrada de Ferro Central do Brasil (ver ficha de assentamentos de fls.68)

2. A Lei 3115/57 que autorizou a constituição da Rede Ferroviaria Federal S.A. determinou o arrolamento de bens a serviço das estradas de ferro para constituir o capital da União na emprêsa.

3. O Decreto 42 381/57, em conformidade com a lei antes citada, aprovou os atos constitutivos da Rede e, como é logico, passaram à propriedade da empresa os imoveis neles arrolados.

4. Como o imovel em tela estava a serviço da EFCB., na data da lei que criou a RFFSA., e segundo informa a própria no oficio de fls. 73, que o imovel foi incorporado ao seu patrimonio por constar do ato de sua constituição, o objetivo deste processo está esgotado, por se referir a autorização de transferencia de imovel que não mais pertence a União.

5. Isto posto proponho o arquivamento.

À consideração superior.

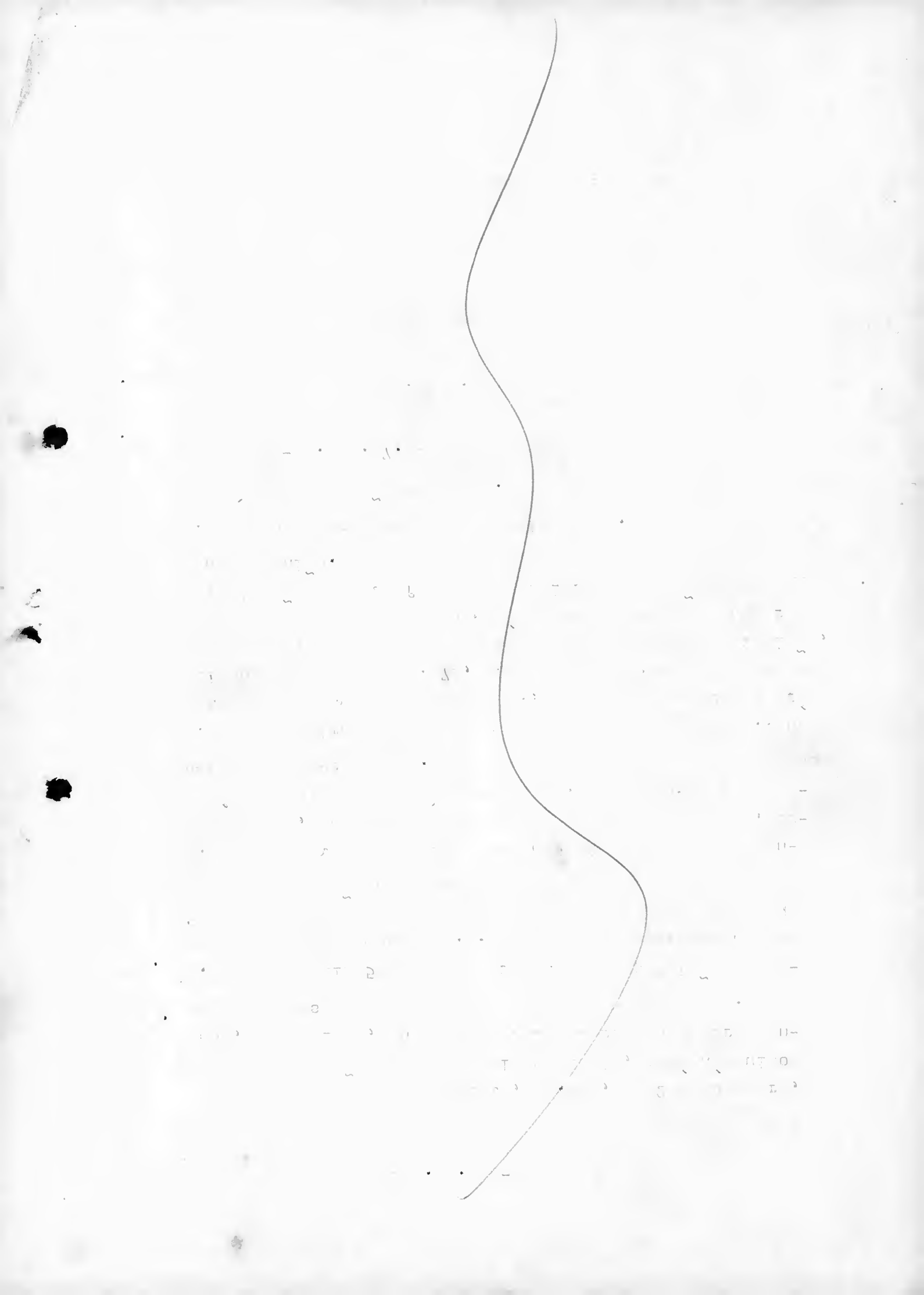
DSPU-RJ. 07.07.89

Aderaldo Vieira Chaves
TTN. esp.

De acordo.

Arquive-se

MF - DSPU - RJ
EM 11/7/89
ERNANI SOARES MAIA
DELEGADO SUBST.



(94)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO
DELEGACIA DO PATRIMONIO DA UNIAO NO RIO DE JANEIRO

Memorando DPU/DAP/RJ - Nº 396 Rio, 05 de 09-1995

Ao: PROTOCOLO

ASSUNTO: Remessa de Processo

Solicito a V. Sa. providências no sentido de remeter a esta Divisão - sala 513 - o(s) processo(s) nº(s):

-38774/71 V.O. 8206/82-26 V-75
-016801759/77

Atenciosamente,

P/ SRB.
ROBERTO ELFNER FONTENELLE BIZERRIL
Chefe da D A P

Responsavel pela solicitação: LINA
Motivo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

86

Sr. Chefe:

Concluída a consulta, proponho o encaminhamento do processo ao PROTOCOLO.

DPU-RJ | DAP - Divisão da Administração Patrimonial
Em, 05/10/95
LINA FONSECA RIBEIRO
CREA/RJ 47307-D - Matr. 5.025.755-2

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

DPU-RJ | DAP - Divisão da Administração Patrimonial
Em, 05/10/95
ROSEMARY DE FONTENELLE MAZZARIL